



BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

**LEI MUNICIPAL Nº 430/2017.**

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 124, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**


## CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.

### Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, para o exercício de 2018, o orçamento será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - prioridade das metas da administração municipal;
- II - estrutura, organização e elaboração dos orçamentos;
- III - receitas e das alterações na legislação tributária;
- IV - despesa pública;
- V - orçamentos dos fundos;
- VI - dívidas e do endividamento;
- VII - trabalho voluntário;
- VIII - disposições gerais e transitórias.

### Seção II

  
Nilário Paulo da Silva  
Prefeito



BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

## Das Definições, Conceitos e Convenções.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I - Categoria de programação os programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial:

a) Programa o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando a solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

b) Ações são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

c) Projeto o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

d) Atividade o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da ação de Governo;

e) Operação Especial corresponde as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II - Reserva de Contingência compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos, como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;

III - Transferência a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

IV - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

V - Execução Orçamentaria o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

VI - Execução Financeira o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

VII - Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;





BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

VIII - Passivos Contingentes decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;

IX - Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade.

## CAPITULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### Seção I Das Prioridades e Metas

Art. 3º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 4º. O poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Art. 5º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas Públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais (AMF), que poderão ser revistas em função de modificação na política Macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.

Art. 6º. As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante da permanência do baixo crescimento econômico, com redução real dos valores das receitas arrecadadas, no decorrer do exercício de 2018.

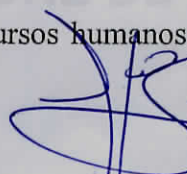
### Seção II Do Anexo de Prioridades

Art. 7º. Constituem prioridades e metas do Poder Legislativo:

I - Propiciar o regular funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores em suas atividades legislativas e fiscalizadoras;

II - Fomentar a participação e o acompanhamento da comunidade nos atos do Poder Legislativo Municipal;

III - Desenvolver os recursos humanos da Câmara Municipal, bem como a qualificação profissional dos mesmos.

  
Hilário Paulo da Silva  
Prefeito



BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Art. 8º. Administração municipal, assim entendidos os órgãos que integram o Poder Executivo e respectiva administração indireta, inclusive a fundacional, estabelece para 2018, as seguintes prioridades e metas:

I - planejamento e ordenamento urbano: promover a reapropriação dos espaços públicos pela população, requalificar o centro da cidade, estabelecer novos padrões urbanísticos e garantir conservação do patrimônio construído, realizar a manutenção e a urbanização das áreas críticas da cidade;

II - mobilidade: melhorar a gestão e a estrutura viárias, com foco em soluções de médio e longo prazo, visando à implantação e recuperação de pavimentação, solução de pontos de alagamento, iluminação e sinalização;

III - meio ambiente: ampliar áreas verdes e espaços livres públicos, preparar a cidade para mudanças climáticas, com intervenções urbanísticas de prevenção e redução de danos, fortalecer a Defesa Civil;

IV - habitação: ampliar a oferta habitacional, requalificar os espaços urbanos, fortalecendo a urbanização e a regularização das áreas ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social), áreas de risco ou em condições insalubres;

V - educação: qualificar a rede de educação infantil, por meio da ampliação e melhoria das unidades destinadas às crianças de zero a cinco anos, qualificar o ensino fundamental, qualificar a proposta pedagógica, por meio do Plano Municipal de Educação, acelerar o desempenho dos estudantes da rede municipal, promover a excelência e a universalização do ensino público, fomentando a inovação e a disseminação científica e tecnológica, criando condições propícias para que os cidadãos possam desenvolver suas capacidades de forma plena;

VI - saúde: melhorar a qualidade do atendimento e ampliar a rede de saúde, fortalecer a rede de saúde existente, por meio de melhorias na infraestrutura das unidades de atendimento e da capacitação dos profissionais, incrementar as ações preventivas de combate à proliferação de doenças causadas pelo Aedes Aegypti; promover ações de combate e controle de zoonoses e melhorar a rede de atendimento;

VII - assistência social: fortalecer a rede de assistência, com a manutenção e ampliação do serviço de atendimento e acolhida das pessoas em situação de vulnerabilidade social; intensificar a política sobre drogas;

VIII - esporte e lazer: incentivar as atividades esportivas nas escolas da rede municipal de ensino, garantir a qualidade dos equipamentos de lazer e esportes nos espaços públicos;

IX - direitos humanos: fortalecer as políticas para as mulheres, reforçar e ampliar programas de fortalecimento sociopolítico e econômicos voltados para as mulheres, fortalecer políticas públicas e programas direcionados à igualdade racial, ao idoso, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e jovens, por meio da expansão dos serviços

Praça Vereador Abel de Freitas, S/N - Centro - Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55.170-000 - CNPJ: 10.091.528/0001-77 - 81) 3747-1156

Hilário Paulo da Silva  
Prefeito





BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

oferecidos por diferentes órgãos da prefeitura e centros de referência em direitos humanos, estimular a ação proativa e integrada de valorização da sociodiversidade e consolidar e expandir iniciativas transversais a outras áreas do governo;

X - desenvolvimento econômico: estimular e desenvolver o empreendedorismo, a inovação tecnológica e social, as economias criativa, solidária, compartilhada e colaborativa, promover a expansão de segmentos especializados da economia, viabilizar a integração econômica e a conectividade e fortalecer a cultura como cadeia produtiva;

XI - cultura: reestruturar, manter e dinamizar os equipamentos culturais municipais atendendo os requisitos legais de acessibilidade; promover a identidade e o pertencimento dos cidadãos pela Cidade; incentivar a ocupação dos espaços públicos por diferentes linguagens artísticas e culturais; viabilizar atividades de formação em arte, cultura, gestão, produção cultural e preservação do patrimônio material e imaterial;

## Seção III Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 9º. O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta lei por meio do ANEXO I, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2018 e dois seguintes, para atender ao conteúdo estabelecido §1º do art.4 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos abaixo:

- I - Demonstrativo: Metas Anuais
- II - Demonstrativo: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Demonstrativo: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV - Demonstrativo: Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo: Origem e aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- VII - Demonstrativo: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII - Demonstrativo: Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 10. Na elaboração da proposta orçamentária, o poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo I, com a finalidade

Hilário Paulo da Silva  
Prefeito



BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimadas, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Art. 11. Na proposta Orçamentária serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênio, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da receita de capital da LOA ser superiores a estimativa que consta no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

## Seção IV Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 12. O Anexo de Riscos Fiscais dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem e integra esta Lei por meio do ANEXO II.

Art. 13. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº101/ 2000.

## Seção V Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 14. Durante a execução orçamentaria, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria - RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Os consórcios públicos, dos quais os Municípios faz parte, são obrigados a encaminhar a documentação necessária à consolidação dos dados para elaboração RREO e do RGF, nos prazos estabelecidos, de conformidade com MCASP e com a portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016.

Art. 15. Se verificado, ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultados primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta lei.

## CAPÍTULO III ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS.

### Seção I Do Projeto de Lei Orçamentária Anual





BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Art. 16. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas.

Art. 17. Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2018:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de Lei;
- III - Anexos.

§1º O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo §8º, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º A composição dos anexos de que trata o inciso III do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

- I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
- II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de: anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;
- III - Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2015 e 2016, bem como a estimativa para 2017;
- IV - Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2015 e 2016 e fixada para 2017;
- V - Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2018, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;
- VI - Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária, destinadas às ações e serviços de saúde;
- VII - Demonstrativos dos recursos destinados ao atendimento e desenvolvimento de programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;
- VIII - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei 4.320/64;
- IX - Receitas segundo as categorias econômicas, anexo 2 da Lei 4.320/64;



BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

- X - Receita consolidada por categorias econômicas, anexo 2 Lei 4.320/64;
- XI - Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
- XII - Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo 2 da Lei 4.320/64;
- XIII - Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo 6 da Lei 4.320/64;
- XIV - Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo 7 da Lei 4.320/64;
- XV - Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo 8 da Lei 4.320/64;
- XVI - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo 9 da Lei 4.320/64.

§ 3º. A mensagem, de que trata o inciso I do caput deste artigo conterà:

- I - Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;
- II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
- III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas.

§4º. Conterà dotação para reserva de contingência, no valor, mínimo, de 1,0% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2018, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§5º. Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência até 30 de setembro do exercício vigente desta lei, os recursos correspondente poderão ser destinados à cobertura de créditos suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias ou, a qualquer tempo em caráter emergencial ou em caso de calamidade pública.

§6º. Poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

§7º. Poderá computar na receita operação de crédito autorizada por lei específica ou na própria lei orçamentária, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar





BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

Art. 18. No texto da lei orçamentária, constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, de até quarenta por cento do total do orçamento.

Parágrafo único. O limite estabelecido no caput será duplicado para as suplementações de dotações para atendimento das seguintes despesas:

- I - Poder Legislativo;
- II - pessoal e encargos sociais;
- III - com a previdência Social;
- IV - pagamento do serviço da dívida;
- V - custeio dos sistemas municipais de educação, de saúde e assistência Social;
- VI - despesas para execução de investimento com recursos de transferência voluntária do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da LRF;
- VII - com consórcio público.

Art. 19. Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes do Projeto de Lei do Plano Plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

## Seção II Da organização dos Orçamentos

Art. 20. O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como os das entidades autárquicas e fundações, discriminarão suas despesas nos seguintes níveis de detalhamento:

- I - programa de trabalho do órgão;
- II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
- III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

*Wilton Paulo da Silva*  
Prefeito



BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Art. 21. Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

## Seção III Das alterações e do Processamento

Art. 22. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido a sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.

Art. 23. As emendas deverão ser compatíveis com o PPA em vigor e ser indicadas as fontes de recursos para execução das dotações respectivas.

Art. 24. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

Art. 25. O veto as emendas mencionadas no *caput* deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

Art. 26. Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos a sanção do Prefeito impressos e na forma do art. 16 desta Lei.

Art. 27. No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Poder Legislativo, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei orçamentária de 2018 pela própria Câmara de Vereadores, até a data da sanção.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem a Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Art. 29. Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e autorização da Câmara de Vereadores.

Art. 30. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 31. O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de um mesmo órgão orçamentário, será feita por Decreto, desde que não seja alterado o valor autorizado pela Câmara de Vereadores no Orçamento Municipal para o referido órgão.





# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Art. 32. A transposição, transferência ou remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei orçamentária ou em créditos adicionais.

Art. 33. Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovada por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício de 2018.

## CAPÍTULO IV DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

### Seção Única Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Tributária

Art. 34. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:

- I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II - variações de índices de preços;
- III - crescimento econômico;
- IV - evolução da receita nos últimos três anos.

Parágrafo único. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projetos do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 35. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive no que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 36. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 37. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização



BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

Art. 38. A reestimativa de receita na LOA, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Para cumprimento do disposto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, são consideradas as receitas estimadas nos anexos desta Lei para o exercício de 2018.

§ 2º Por meio de Lei, no decorrer do exercício de 2018, poderá haver reestimativa da receita de operações de crédito, para viabilizar o financiamento de investimentos.

## CAPÍTULO V DA DESPESA PÚBLICA

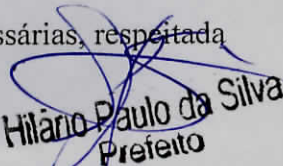
### Seção I Das despesas com pessoal

Art. 39. Os Poderes Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizadas a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 40. Observado o disposto no parágrafo único do art. 38 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

- I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;
- II - à criação e à extinção de cargos públicos;
- III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

  
Hilário Paulo da Silva  
Prefeito





BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

V - à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público;

VI - Instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

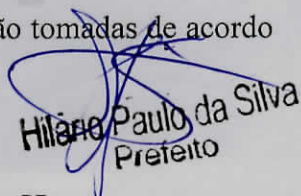
Art. 41. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 42. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 43. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação de despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

  
Hilário Paulo da Silva  
Prefeito



BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Art. 44. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

## Seção II

### Das Despesas com a Seguridade Social

Art. 45. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos a saúde, a previdência e a assistência social.

## Subseção I

### Das Despesas com Previdência Social

Art. 46. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.

Art. 47. Serão Incluídas dotações no orçamento de 2018 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS, vindos de exercícios anteriores.

Art. 48. O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 49. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 50. Fica o autorizado o Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.

Art. 51. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei a Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o RPPS e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, para adequá-la às normas e disposições de Lei Federal, dentro do exercício de 2018.

## Subseção II

### Das Despesas com Ações e Serviços Públicos

Art. 52. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados a realização das ações e dos serviços públicas de saúde, nos termos da Lei Complementar n° 141, de 2012.

§ 1°. As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar n°141, de 2012.

Hilário Paulo da Silva  
Prefeito





# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

§ 2º. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da LDO da União para 2018, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 53. Serão publicados na Secretaria de Saúde, no prédio da Prefeitura e na Câmara de Vereadores, o Demonstrativo nº 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria (RREO) que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos da saúde a cada bimestre do exercício, bem como, disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação.

Art. 54. A transferência de dados ao SIOPS - Sistema de Informação de Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificado digital, de responsabilidade dos titulares de Poder e órgão, nos termos da legislação federal específica.

Art. 55. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 56. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária, nos termos da lei.

## **Subseção III Das Despesas com Assistência Social**

Art. 57. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal, o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE).

§ 1º. Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica (PSB) está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial (PSE) destina-se às ações de caráter protetivas.

§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art. 58. Constarão do orçamento dotações destinadas a execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art. 59. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.

*Hilário Paulo da Silva*  
Prefeito





BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Art. 60. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social, preferencialmente, deverão ser programadas por meio de cronograma de desembolso e programação financeira, para facilitar o planejamento e a gestão do FMAS.

Art. 61. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente a disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

## Seção III

### Das Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art.62 As prestações de contas anuais de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores aos órgãos de controle, serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no paragrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art.63. O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho de Controle Social do FUNDEB, aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores, o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

Parágrafo único. Integrará o Orçamento do município uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante a vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, à manutenção e desenvolvimento do ensino.

## Seção IV

### Dos suprimentos para o Legislativo e Orçamento do Poder Legislativo

#### Subseção I

#### Dos suprimentos para o Legislativo

Art. 64. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura até o dia vinte de cada mês, através de suprimento de fundos, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal, com a redação alterada pela Emenda Constitucional nº 58/2009, devendo a Câmara providenciar o envio, à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. Especificamente no primeiro trimestre de 2018, os repasses dos duodécimos ao Legislativo poderão ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2017, devendo ser ajustada em abril de 2018, eventual diferença que venha a ser encontrada, para





BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

## **Subseção II Do Orçamento do Poder Legislativo**

Art. 65. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2018 será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2017, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

## **Seção V Dos convênios com outras esferas de Governo**

Art. 66. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2018.

Art. 67. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infra-estrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.


§ 1º. Os recursos advindos de convênios, nos termos do *caput* desta Lei, servirão como fonte de recursos para suplementação de dotações orçamentárias para programas vinculados ao objeto do convênio.

§ 2º. A celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas de convênios, contratos de repasse e termos de parceria junto à união serão registrados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

## **Seção VI Das Transferências de Recursos, dos Consórcios Públicos e das Subvenções**

### **Subseção I Transferências de Recursos a Instituição Privadas**

Art. 68. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

  
Hilário Paulo da Silva  
Prefeito



BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura (OCCI), na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, e da Resolução T.C. Nº 001/2009 de 01.04.09 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 30 de agosto de 2017;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

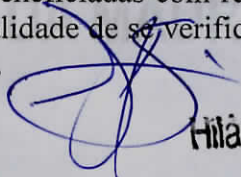
§1º Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

§2º Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1º conterà objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§3º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2018, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§4º Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§5º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

  
Hilário Paulo da Silva  
Prefeito





BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

§6° As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

## Subseção II

### Transferência Financeira à consórcios Públicos

Art. 69. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica, bem como, Resolução do TCE-PE nº 34 de 09 de novembro de 2016, demais disposições legais aplicáveis.

§1° Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações e programas a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017 e da Portaria STN nº 274 de 2016, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2° Para atender ao disposto no caput do art.50 da LRF, o consórcio adotará sistema de contabilidade e orçamento público compatível com o da Prefeitura, para propiciar a consolidação das contas dos poderes e órgãos e fornecer, à Contabilidade Central do Município, todas as receitas e despesas, discriminadas por atividades, projetos e elementos.

§3° Até 5 (cinco) de setembro de 2017 o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento que será custeada pelo o Município, para inclusão na Lei Orçamentária Anual.

§4°. Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAG RES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentaria do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais.

## Seção VII

### Dos Créditos Adicionais

Art. 70. Os créditos adicionais e especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1°. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

- I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;

  
Altair Paulo da Silva  
Prefeito





# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do BNDES pelo PMAT, PNAFM, PROVIAS e outros;

V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

§ 2º. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§ 3º. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

§ 4º Nos recursos de que trata o inciso III do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.

Art. 71. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Art. 72. Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2018 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a norma contida no Manual de Procedimentos Orçamentários, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 13 de julho de 2013 e a classificação funcional estabelecida na Portaria MOG, nº 42 de 1999 e suas atualizações.

Art. 73. O percentual autorizado na lei orçamentaria de 2018 para abertura de créditos adicionais suplementares, será duplicado nos casos de dotações destinadas as despesas com





BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

pessoal, ações e serviços públicos de saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino e assistência social e consórcios.

Art. 74. Dentro do mesmo grupo de despesa e no mesmo órgão, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação autorizado na lei orçamentária.

Art. 75. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Parágrafo único. Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 76. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

Art. 77. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar a Câmara de Vereadores.

§ 1º O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que terá saldo anulado no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo, nos termos do caput deste artigo.

§ 2º O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do Poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 78. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição Federal, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

## Seção VIII

### Do Apoio aos Conselhos e Transferência de Recursos aos Fundos

Art. 79. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o caput deste artigo deverão ser entregues até o dia 5 (cinco) de setembro de 2017, para que o Setor de





BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de PPA vigente e na proposta orçamentária para 2018.

Art. 80. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

Parágrafo único. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.

Art. 81. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo nos termos da legislação aplicável.

§ 1º Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

§ 2º Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.

§ 3º Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias autênticas ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

§ 4º A omissão de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da lei ou de regulamento.

## Seção IX

### Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 82. O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 83. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99 e atualizações posteriores.

Art. 84. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo poderá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.





BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados as finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 85. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º. A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetadas a serviços básicos.

§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5º. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 86. Não são objetos de limitações às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Municípios, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.

Art. 87. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

## CAPÍTULO VI DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS

### Seção Única Dos orçamentos dos fundos

Art. 88. Os orçamentos dos fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

  
Hilário Paulo da Silva  
Prefeito



BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

§ 1º. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, terão até o dia 5 (cinco) de setembro de 2017 para encaminhar os planos de aplicação ou proposta parciais do orçamento respectivos, para inclusão na proposta orçamentária para 2018.

§ 2º. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3º. É vedada à vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 89. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 90. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 80 desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 91. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2018, unidades orçamentárias destinadas:

- I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB e do Tesouro Municipal;
- II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;
- III - ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;
- IV - ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;
- V - os demais fundos municipais criados por meio de Lei específica.

## CAPÍTULO VII DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO

### Seção I Dos Precatórios

Art. 92. O orçamento para o exercício de 2018 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 100 da Constituição Federal com redação

Praça Vereador Abel de Freitas, S/N - Centro - Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55.170-000 - CNPJ: 10.091.528/0001-77 - 81) 3747-1156

*Paulo da Silva*  
Prefeito





BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

alterada pela Emenda Constitucional N° 62, de 9 de dezembro de 2009 e art. 87 do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1° de julho de 2017, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2018, conforme determina a Constituição Federal.

Art. 93. Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório judiciário, que tenham valor máximo idêntico ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

## Seção II

### Da celebração de operações de crédito

Art. 94. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2018, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2018, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar n° 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal.

Art. 95. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, do tipo PMAT, PNAFM e similares, bem como outros das linhas de infra-estrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1°. As operações de crédito obedecerão a LC 101/2000, as Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2°. A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

## Seção III

### Das OSs e das OSCIPs

Art. 96. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverão observar as disposições da Lei n° 11.743, de 20 de janeiro de 2000, regulamentada pelo Decreto n° 23.046, de 19 de fevereiro de 2001.

Hilário Paulo da Silva  
Prefeito



# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

## Seção IV

### Equilíbrio das Contas Públicas e dos Restos a Pagar

Art. 97. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n.º101, de 2000, considera-se contraída a obrigação da despesa no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres.

Parágrafo Único. No caso das despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações de serviços cujo pagamento deverá ser verificada no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 98. Deverá ser seguida programação financeira e cronograma de desembolso para monitoramento da gestão, para evitar desequilíbrios entre receitas e despesas, nos termos do art. 8º da LRF.

Art. 99. O Chefe do Poder Executivo deverá ordenar o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei.

Art. 100. Serão anulados os empenhos inscritos em restos a pagar referentes a obrigações que tenham sido transformadas em dívida fundada.

Art. 101. Os saldos dos empenhos feitos por estimativa, após a liquidação de todas as despesas do exercício de 2018, deverão ser anulados.

Art. 102. Fica o Poder Executivo autorizado a anular empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo prescricional de 5 (cinco) anos estabelecido pelo Decreto Federal n.º 20.910, de 6 de janeiro de 1932.

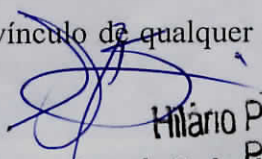
## CAPÍTULO VIII DO TRABALHO VOLUNTÁRIO

### Seção Única Do Trabalho Voluntário

Art. 103. O Poder Executivo poderá criar programas de voluntariado, mediante lei específica, com o objetivo de fomentar o voluntariado no âmbito municipal, mediante o aproveitamento dos Municípios, que se dispuserem a contribuir com as ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

§ 1º. O cidadão voluntário de que trata o *caput* poderá participar de todos os serviços públicos prestados pela Administração, desde que se mostre apto para tal atividade.

§ 2º. A participação do voluntário não gera vínculo de qualquer natureza com o Município, seja trabalhista, previdenciário ou afim.

  
Hilário Paulo da Silva  
Prefeito





BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

§ 3º. O cidadão participante do programa poderá ser desligado a qualquer tempo, a pedido ou por ato do Poder Executivo Municipal, sem necessidade de justificativas prévias e sem direito a percepção de qualquer indenização.

§ 4º. É vedada a exigência/imposição de carga horária diária/mensal mínima em relação aos serviços voluntários disponibilizados pelo cidadão em prol do Município, sob pena de caracterização de vinculação laboral indevida e consequente responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

### Seção I Dos Prazo, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei Orçamentária

Art. 104. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2018 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2017 e devolvida para sanção até 05 de dezembro do mesmo ano, conforme dispõe o inciso III, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art. 105. Caso o Projeto da Lei orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada em 2018 para o atendimento de:

- I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - ações de prevenção a desastres classificadas na Subfunção Defesa Civil;
- III - manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;
- IV - execução dos programas finalísticos e outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 106. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 107. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

  
Hilário Paulo da Silva  
Prefeito



BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Art. 108. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto ao Presidente da Câmara.

§ 1º. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 3% (três por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

§ 2º. O veto as emendas mencionadas no *caput* restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

§ 3º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2014/2017, referente ao exercício de 2015, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 109. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 25 de agosto de 2017.

Hilário Paulo da Silva  
Prefeito Constitucional

Hilário Paulo da Silva  
Prefeito

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE





BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

OFÍCIO Nº 230/2017

Brejo da Madre de Deus, sexta-feira, 25 de agosto de 2017.

**A CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS**

PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

ILUSTRES SENHORES VEREADORES

Venho através do presente expediente, encaminhar a Lei Municipal nº 430/2017 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

Sendo só o que se apresenta, colho o ensejo para renovar meus protestos de distinta consideração.

**HILÁRIO PAULO DA SILVA**

PREFEITO

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

**Praça Vereador Abel de Freitas, S/N - Centro - Brejo da Madre de Deus - PE**

**CEP: 55.170-000 - CNPJ: 10.091.528/0001-77 - 81) 3747-1156**



PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS  
Estado de Pernambuco

---

# PLANO PLURIANUAL 2018/2021

---

## ANEXO I

---





## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	ATINGIR AS METAS FISCAIS DA LDO QUANTO AO SEU RESULTADO NOMINAL, AMORTIZANDO AS SUAS DÍVIDAS CONTRAÍDAS.		
Nome do Programa	0000ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	Data Inicial: 01/01/2018	DataFinal: 31/12/2021
Objetivo do Programa	CUMPRIR COM OS ENCARGOS PROVENIENTES DA DÍVIDA FUNDADA DO MUNICÍPIO.		
Público Alvo	MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS		
Orgão Responsável	02 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Orgãos Participantes	02 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,03 12 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		

Indicador do Programa: Não se aplica		Fonte Indicador:	Ref. Atual: 0	Ref. Esperada: 1	
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
0001 PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	UNIDADE	UN	4	01 00	23.205,00
0002 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS	UNIDADE	UN	4	01 00	4.641.000,00
0003 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTES	UNIDADE	UN	4	01 00	4.641,00
0004 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	UNIDADE	UN	4	01 00	69.615,00
0005 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	UN	4	01 00	9.282,00
0005 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	UN	4	05 10	9.282,00
0007 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS	UNIDADE	UN	4	01 00	9.282,00
0008 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	UNIDADE	UN	4	01 00	23.205,00
0010 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTES	UNIDADE	UN	4	05 12	9.282,00
0011 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	UNIDADE	UN	4	01 00	9.282,00
0012 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDECA	UNIDADE	UN	4	01 00	9.282,00





## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
	0013 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDO FINANCEIRO	UNIDADE		UN	4	01 15		
0015 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	UNIDADE		UN	4	01 00			23.205,00
0001 PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	1	1	1	1	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
0002 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS	1	1	1	1	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00
0003 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTES DE CONVÊNIOS	1	1	1	1	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
0004 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	1	1	1	1	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
0005 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
0005 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
0007 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
0008 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	1	1	1	1	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
0010 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTES DE CONVÊNIOS	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
0011 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
0012 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDECA	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
0013 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDO FINANCEIRO	1	1	1	1	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00







PREF. DO BREJO DA MADRE DE DEUS

PRAÇA VEREADOR ABEL I

10091528/0001-77

Page 3 of 89

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

0015 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	1	1	1	1	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
---	---	---	---	---	----------	----------	----------	----------





## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	ATINGIR AS METAS FISCAIS DA LDO QUANTO AO SEU RESULTADO NOMINAL, AMORTIZANDO AS SUAS DÍVIDAS CONTRAÍDAS.		
Nome do Programa	0002OPERAÇÃO ESPECIAIS	Data Inicial:	01/01/2018
		Data Final:	31/12/2021
Objetivo do Programa	CUMPRIR COM OS ENCARGOS PROVENIENTES DA DÍVIDA FUNDADA DO MUNICÍPIO.		
Público Alvo	MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS		
Orgão Responsável	03 13 - CONIAPE - CONSÓRCIO PÚB. DO AGRESTE-PE E FRONTEIRAS		
Orgãos Participantes	03 13 - CONIAPE - CONSÓRCIO PÚB. DO AGRESTE-PE E FRONTEIRAS		

Indicador do Programa:	Não se aplica	Fonte Indicador:		Ref. Atual:	0	Ref. Esperada:	1
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)		
0020 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS - RATEIO - CONIAPE	UNIDADE	UN	4	01 00	2.559,04		
0021 PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL - CONIAPE	UNIDADE	UN	4	01 00	2.559,04		

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
0020 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS - RATEIO - CONIAPE	1	1	1	1	551,40	606,54	667,19	733,91
0021 PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL - CONIAPE	1	1	1	1	551,40	606,54	667,19	733,91





Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	DESEMPENHAR FUNÇÃO LEGISLATIVA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA CONDUTA POLÍTICA-ADMINISTRATIVO DO EXECUTIVO		
Nome do Programa	0010PROCESSO LEGISLATIVO	Data Inicial:	01/01/2018
		DataFinal:	31/12/2021
Objetivo do Programa	PERMITIR O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO, FISCALIZAR E CONTROLAR OS ATOS DOS AGENTES DO PODER PÚBLICO E DESEMPENHAR AS DEMAIS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS.		
Público Alvo	POPULAÇÃO DA CIDADE DO BREJO DA MADRE DE DEUS		
Orgão Responsável	01 01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA		
Orgãos Participantes	01 01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA		

Indicador do Programa: Não se aplica	Fonte Indicador:	Ref. Atual: 0	Ref. Esperada: 1
--------------------------------------	------------------	---------------	------------------

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1004 EQUIPAR O SCI DO PODER LEGISLATIVO	UNIDADE	UN	4	01 00	23.205,00
2010 MANUTENÇÃO DO SCI DO PODER LEGISLATIVO	UNIDADE	UN	4	01 00	55.692,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1004 EQUIPAR O SCI DO PODER LEGISLATIVO	1	1	1	1	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
2010 MANUTENÇÃO DO SCI DO PODER LEGISLATIVO	1	1	1	1	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00





**PREF. DO BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**PRAÇA VEREADOR ABEL I**  
**10091528/0001-77**

Page 6 of 89

**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**

<b>Diretriz/Macroobjeto</b>	DESEMPENHAR FUNÇÃO LEGISLATIVA E FISCALIZAR CONTROLE DE CONDUTA POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DO EXECUTIVO		
<b>Nome do Programa</b>	0101 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA	<b>Data Inicial:</b> 01/01/2018	<b>Data Final:</b> 31/12/2021
<b>Objetivo do Programa</b>	PERMITIR O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO, FISCALIZAR E CONTROLAR OS ATOS DOS AGENTES DO PODER PÚBLICO E DESEMPENHAR AS DEMAIS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS.		
<b>Público Alvo</b>	POPULAÇÃO DA CIDADE DO BREJO DA MADRE DE DEUS		
<b>Orgão Responsável</b>	01 01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA		
<b>Orgãos Participantes</b>	01 01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA		

<b>Indicador do Programa:</b> Não se aplica	<b>Fonte Indicador:</b>	<b>Ref. Atual:</b> 0	<b>Ref. Esperada:</b> 1
---	-------------------------	----------------------	-------------------------

<b>Ações</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. Produto</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Gasto total/ação (R\$)</b>
1001 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO	UNIDADE	UN	4	01 00	278.460,00
1002 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	UNIDADE	UN	4	01 00	185.640,00
1003 OBRAS DE MELHORIA NO PRÉDIO DA CÂMARA	UNIDADE	UN	4	01 00	185.640,00
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	UNIDADE	UN	4	01 00	6.590.220,00
2002 CONCESSÃO DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE	UNIDADE	UN	4	01 00	556.920,00
2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE	UN	4	01 00	7.165.704,00
2004 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	UNIDADE	UN	4	01 00	92.820,00
2005 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	UNIDADE	UN	4	01 00	18.564,00
2006 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RGPS	UNIDADE	UN	4	01 00	1.856.400,00
2007 PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS	UNIDADE	UN	4	01 00	9.282,00
2008 CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS	UNIDADE	UN	4	01 00	9.282,00







Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2009 CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA - RPPS		UNIDADE	UN	4	0100	23.205,00		
Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1001 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO	1	1	1	1	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00
1002 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1	1	1	1	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00
1003 OBRAS DE MELHORIA NO PRÉDIO DA CÂMARA	1	1	1	1	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1	1	1	1	1.420.000,00	1.562.000,00	1.718.200,00	1.890.020,00
2002 CONCESSÃO DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE	1	1	1	1	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1	1	1	1	1.544.000,00	1.698.400,00	1.868.240,00	2.055.064,00
2004 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	1	1	1	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
2005 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	1	1	1	1	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
2006 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RGPS	1	1	1	1	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00
2007 PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
2008 CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
2009 CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA - RPPS	1	1	1	1	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00





## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA PUBLICIDADE E DA TRANSPARÊNCIA							
Nome do Programa	0401COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL			Data Inicial: 01/01/2018	DataFinal: 31/12/2021			
Objetivo do Programa	PROMOVER AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO COM A COMUNIDADE NO ÂMBITO SOCIAL.							
Público Alvo	POPULAÇÃO DA CIDADE DO BREJO DA MADRE DE DEUS							
Orgão Responsável	02 02 - GOVERNO MUNICIPAL							
Orgãos Participantes	02 02 - GOVERNO MUNICIPAL							
Indicador do Programa:	Publicações/Eventos	Fonte Indicador:		Ref. Atual: 0	Ref. Esperada: 12			
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Fisica	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)			
2013 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, IMPRESSOS E PUBLICAÇÕES	UNIDADE	UN	48	01 00	27.846,00			
Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2013 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, IMPRESSOS E PUBLICAÇÕES DIVERSAS	12	12	12	12	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00







## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	IMPLANTAR UM MODELO DE GESTÃO PÚBLICA, VISANDO PADRONIZAR SEUS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
Nome do Programa	0402MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Data Inicial:	01/01/2018
		Data Final:	31/12/2021
Objetivo do Programa	GARANTIR UMA ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE E EFICIENTE		
Público Alvo	POPULAÇÃO DA CIDADE DO BREJO DA MADRE DE DEUS		
Orgão Responsável	02 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Orgãos Participantes	02 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

Indicador do Programa:	Não se aplica	Fonte Indicador:		Ref. Atual:	0	Ref. Esperada:	1
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Fisica	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)		
1013 EXECUÇÃO DE OBRAS VOLTADAS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU	UNIDADE	UN	4	01 00	46.410,00		
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE TREINAMENTO E	UNIDADE	UN	4	01 00	204.204,00		

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1013 EXECUÇÃO DE OBRAS VOLTADAS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE	1	1	1	1	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RH	1	1	1	1	44.000,00	48.400,00	53.240,00	58.564,00





## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES PARA A TOMADA DE DECISÕES, COM RAPIDEZ E A CONFIABILIDADE.		
Nome do Programa	0403GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	Data Inicial:	01/01/2018
		DataFinal:	31/12/2021
Objetivo do Programa	MANTER OS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS, MELHORANDO O ATENDIMENTO AO PÚBLICO E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS.		
Público Alvo	ÓRGÃOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Orgão Responsável	02 02 - GOVERNO MUNICIPAL		
Orgãos Participantes	02 02 - GOVERNO MUNICIPAL,02 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,02 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,02 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		

Indicador do Programa: Não se aplica		Fonte Indicador:	Ref. Atual: 0	Ref. Esperada: 1	
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Fisica	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2011 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE	UNIDADE	UN	4	01 00	3.401.853,00
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	UNIDADE	UN	4	01 00	830.739,00
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	UNIDADE	UN	4	01 00	705.432,00
2017 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	UNIDADE	UN	4	01 00	9.286.641,00
2025 REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM PARCERIAS NAS ÁREAS DE JUSTIÇA,	UNIDADE	UN	4	01 00	18.564,00
2026 COOPERAÇÃO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	UNIDADE	UN	4	01 00	46.410,00
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	UNIDADE	UN	4	01 00	19.274.073,00
2020 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO	UNIDADE	UN	4	01 00	51.051,00
2023 PARTICIPAÇÕES EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	UNIDADE	UN	4	01 00	139.230,00
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	UNIDADE	UN	4	01 00	51.051,00
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	UNIDADE	UN	4	01 00	4.427.514,00







## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2032 PAGAMENTO DE DESPESAS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	UNIDADE			UN	4	01 00		1.972.425,00
2301 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	UNIDADE			UN	4	01 00		1.308.762,00
2011 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE	1	1	1	1	733.000,00	806.300,00	886.930,00	975.623,00
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	1	1	1	1	179.000,00	196.900,00	216.590,00	238.249,00
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	1	1	1	1	152.000,00	167.200,00	183.920,00	202.312,00
2017 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DEFESA SOCIAL	1	1	1	1	2.001.000,00	2.201.100,00	2.421.210,00	2.663.331,00
2025 REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM PARCERIAS NAS ÁREAS DE JUSTIÇA, DEF. CIVIL E SEGURANÇA	1	1	1	1	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
2026 COOPERAÇÃO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS E DE INTERESSE SOCIAL	1	1	1	1	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	1	1	1	4.153.000,00	4.568.300,00	5.025.130,00	5.527.643,00
2020 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL	1	1	1	1	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00
2023 PARTICIPAÇÕES EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1	1	1	1	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	1	1	1	1	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1	1	1	1	954.000,00	1.049.400,00	1.154.340,00	1.269.774,00
2032 PAGAMENTO DE DESPESAS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1	1	1	1	425.000,00	467.500,00	514.250,00	565.675,00





**PREF. DO BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**PRAÇA VEREADOR ABEL I**  
**10091528/0001-77**

**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**

2301 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1	1	1	1	282.000,00	310.200,00	341.220,00	375.342,00
--	---	---	---	---	------------	------------	------------	------------







## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	AÇÕES CONSORCIAIS COM COMPROMETIMENTO DE SOLUCIONAR AS DIVERSAS NECESSIDADES.		
Nome do Programa	0490GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONIAPE	Data Inicial:	01/01/2018
		DataFinal:	31/12/2021
Objetivo do Programa	POTENCIALIZAR A COOPERAÇÃO ENTRE OS ENTES FEDERADOS CONSORCIADOS, VISANDO MINIMIZAR OS PROBLEMAS COLOCADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTOS AS DIVERSAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.		
Público Alvo	POPULAÇÃO DO BREJO DA MADRE DE DEUS		
Orgão Responsável	03 13 - CONIAPE - CONSÓRCIO PÚB. DO AGRESTE-PE E FRONTEIRAS		
Orgãos Participantes	03 13 - CONIAPE - CONSÓRCIO PÚB. DO AGRESTE-PE E FRONTEIRAS		

Indicador do Programa:	Não se aplica	Fonte Indicador:		Ref. Atual:	0	Ref. Esperada:	1
------------------------	---------------	------------------	--	-------------	---	----------------	---

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Fisica	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1901 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA(CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU	UNIDADE	UN	4	01 00	2.559,04
1902 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA	UNIDADE	UN	4	01 00	2.559,04
2907 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONIAPE	UNIDADE	UN	4	01 00	537.401,81

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1901 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA(CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) SEDE DO CONIAPE	1	1	1	1	551,40	606,54	667,19	733,91
1902 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONIAPE-RATEIO	1	1	1	1	551,40	606,54	667,19	733,91
2907 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONIAPE	1	1	1	1	115.794,40	127.373,84	140.111,22	154.122,35





## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	PROMOVER SEGURANÇA A SOCIEDADE DO BREJO DA MADRE DE DEUS		
Nome do Programa	0601PREVENÇÃO E COMBATE À CRIMINALIDADE E VIOLÊNCIA	Data Inicial:	01/01/2018
		DataFinal:	31/12/2021
Objetivo do Programa	PROPORCIONAR À CIDADE DE BREJO DA MADRE DE DEUS SEGURANÇA ELETIVA E CONTÍNUA, PROMOVENDO AÇÕES INTEGRADAS DE PREVENÇÃO, DEFESA, PROTEÇÃO AO CIDADÃO, CONSTITUÍDA DE FORMA PARTICIPATIVA E ARTICULADA.		
Público Alvo	SOCIEDADE EM GERAL		
Orgão Responsável	02 02 - GOVERNO MUNICIPAL		
Orgãos Participantes	02 02 - GOVERNO MUNICIPAL		

Indicador do Programa:	Não se aplica	Fonte Indicador:		Ref. Atual:	0	Ref. Esperada:	1
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Fisica	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)		
2012 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	UN	4	01 00	92.820,00		
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE	UNIDADE	UN	4	01 00	69.615,00		

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2012 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	1	1	1	1	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	1	1	1	1	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00







## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	COMBATER A CRIMINALIDADE E A VIOLÊNCIA DECORRENTE							
Nome do Programa	0602FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL			Data Inicial: 01/01/2018	DataFinal: 31/12/2021			
Objetivo do Programa	COMBATER A CRIMINALIDADE DESENVOLVENDO AÇÕES DE PREVENÇÃO, ORDENAMENTO SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA.							
Público Alvo	POPULAÇÃO DA CIDADE DO BREJO DA MADRE DE DEUS							
Orgão Responsável	02 02 - GOVERNO MUNICIPAL							
Orgãos Participantes	02 02 - GOVERNO MUNICIPAL							
Indicador do Programa:	Não se aplica		Fonte Indicador:	Ref. Atual: 0	Ref. Esperada: 1			
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Fisica	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)			
2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINC. AO PROG. DE COOP. TECN. E FINANC COM	UNIDADE	UN	4	01 00	32.487,00			
Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINC. AO PROG. DE COOP. TECN. E FINANC COM O ESTADO	1	1	1	1	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00



**PREF. DO BREJO DA MADRE DE DEUS****PRAÇA VEREADOR ABEL I****10091528/0001-77****Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**

<b>Diretriz/Macroobjeto</b>	GARANTIA DE DIREITOS E PROTEÇÃO SOCIAL, PRA POPULAÇÃO DO BREJO DA MADRE DE DEUS		
<b>Nome do Programa</b>	0801GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Data Inicial:</b> 01/01/2018	<b>DataFinal:</b> 31/12/2021
<b>Objetivo do Programa</b>	IMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS.		
<b>Público Alvo</b>	GESTORES E OPERADORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CIDADE DE BREJO DA MADRE DE DEUS		
<b>Orgão Responsável</b>	03 02 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E MULHER		
<b>Orgãos Participantes</b>	03 02 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E MULHER,03 12 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		

<b>Indicador do Programa:</b> Não se aplica		<b>Fonte Indicador:</b>		<b>Ref. Atual:</b> 0	<b>Ref. Esperada:</b> 1
<b>Ações</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. Produto</b>	<b>Meta Fisica</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Gasto total/ação (R\$)</b>
2302 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	UNIDADE	UN	4	01 00	357.357,00
1111 EXECUÇÃO DE OBRAS DESTINADAS ÀS AÇÕES DE ATENÇÃO À CRIANÇA	UNIDADE	UN	4	01 00	23.205,00
1256 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E EXECUÇÃO DE OBRAS NA SECRETARIA E	UNIDADE	UN	4	01 00	69.615,00
2135 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	UNIDADE	UN	4	01 00	6.321.042,00
2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À	UNIDADE	UN	4	01 00	417.690,00
2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À	UNIDADE	UN	4	05 12	1.011.738,00
38 ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS CARENTES E PESSOAS NECESSITADAS	UNIDADE	UN	4	01 00	37.128,00
2139 ASSIST. À POPULAÇÃO POR ENCHENTES E OUTRAS SITUAÇÕES	UNIDADE	UN	4	01 00	37.128,00
2140 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTOS PARA TODOS	UNIDADE	UN	4	01 00	23.205,00
2151 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E	UNIDADE	UN	4	01 00	37.128,00
2153 APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS E SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATUAM NO	UNIDADE	UN	4	01 00	9.282,00







## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2281 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		UNIDADE	UN	4	01 00	92.820,00			
Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$				
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021	
2302	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E MULHER	1	1	1	1	77.000,00	84.700,00	93.170,00	102.487,00
1111	EXECUÇÃO DE OBRAS DESTINADAS ÀS AÇÕES DE ATENÇÃO À CRIANÇA	1	1	1	1	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1256	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E EXECUÇÃO DE OBRAS NA SECRETARIA E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	1	1	1	1	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
2135	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS E ADMINISTRATIVOS	1	1	1	1	1.362.000,00	1.498.200,00	1.648.020,00	1.812.822,00
2137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA/ CRIANÇA FELIZ	1	1	1	1	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00
2137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA/ CRIANÇA FELIZ	1	1	1	1	218.000,00	239.800,00	263.780,00	290.158,00
2138	ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS CARENTES E PESSOAS NECESSITADAS	1	1	1	1	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
2139	ASSIST. À POPULAÇÃO POR ENCHENTES E OUTRAS SITUAÇÕES EMERGENCIAIS E CALAMITOSAS	1	1	1	1	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
2140	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTOS PARA TODOS	1	1	1	1	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
2151	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN	1	1	1	1	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
2153	APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS E SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
2281	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1	1	1	1	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00





**PREF. DO BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**PRAÇA VEREADOR ABEL I**  
**10091528/0001-77**

**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**

<b>Diretriz/Macroobjeto</b>	VISANDO À CONSOLIDAÇÃO DE UMA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, PARA POPULAÇÃO DO BREJO DA MADRE DE DEUS		
<b>Nome do Programa</b>	0802FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	<b>Data Inicial:</b> 01/01/2018	<b>DataFinal:</b> 31/12/2021
<b>Objetivo do Programa</b>	PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.		
<b>Público Alvo</b>	PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL		
<b>Orgão Responsável</b>	03 02 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E MULHER		
<b>Orgãos Participantes</b>	03 12 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		

<b>Indicador do Programa:</b> Não se aplica	<b>Fonte Indicador:</b>	<b>Ref. Atual:</b> 0	<b>Ref. Esperada:</b> 1
---	-------------------------	----------------------	-------------------------

<b>Ações</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. Produto</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Gasto total/ação (R\$)</b>
1120 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO PARA ATIVIDADES DO	UNIDADE	UN	4	01 00	9.282,00
1120 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO PARA ATIVIDADES DO	UNIDADE	UN	4	05 12	139.230,00
1250 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS - CENTRO DE	UNIDADE	UN	4	01 00	9.282,00
1250 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS - CENTRO DE	UNIDADE	UN	4	05 12	92.820,00
1251 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CREAS - CENTRO DE	UNIDADE	UN	4	01 00	9.282,00
1251 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CREAS - CENTRO DE	UNIDADE	UN	4	05 12	139.230,00
1252 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SCFV -	UNIDADE	UN	4	01 00	9.282,00
1252 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SCFV -	UNIDADE	UN	4	05 12	232.050,00
2136 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PPD E DISTRIBUIÇÃO DE	UNIDADE	UN	4	01 00	46.410,00
2141 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	UNIDADE	UN	4	01 00	1.192.737,00
2141 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	UNIDADE	UN	4	05 12	1.921.374,00







Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CENTRO DE JUVENTUDE -	UNIDADE	UN	4	01 00	69.615,00
2142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CENTRO DE JUVENTUDE -	UNIDADE	UN	4	05 12	69.615,00
2143	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DA CRIANÇA E DO	UNIDADE	UN	4	01 01	51.051,00
2144	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA EM SITUAÇÃO	UNIDADE	UN	4	01 00	120.666,00
2144	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA EM SITUAÇÃO	UNIDADE	UN	4	05 12	255.255,00
2145	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	UNIDADE	UN	4	05 12	69.615,00
2146	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	UNIDADE	UN	4	01 00	1.039.584,00
2146	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	UNIDADE	UN	4	05 12	1.550.094,00
2147	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA	UNIDADE	UN	4	01 00	1.243.788,00
2147	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA	UNIDADE	UN	4	05 12	1.768.221,00
2148	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CASA DE PASSAGEM	UNIDADE	UN	4	01 00	37.128,00
2149	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA	UNIDADE	UN	4	01 00	858.585,00
2149	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA	UNIDADE	UN	4	05 12	408.408,00
2150	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD SUAS	UNIDADE	UN	4	01 00	83.538,00
2150	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD SUAS	UNIDADE	UN	4	05 12	129.948,00
2280	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI	UNIDADE	UN	4	01 00	561.561,00
2280	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI	UNIDADE	UN	4	05 12	371.280,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1120 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO PARA ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00





## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1120	CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO PARA ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	1	1	1	1	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
1250	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1250	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	1	1	1	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1251	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1251	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	1	1	1	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
1252	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1252	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	1	1	1	1	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
2136	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PPD E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS	1	1	1	1	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
2141	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	1	1	1	1	257.000,00	282.700,00	310.970,00	342.067,00
2141	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	1	1	1	1	414.000,00	455.400,00	500.940,00	551.034,00
2142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CENTRO DE JUVENTUDE - CJ	1	1	1	1	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
2142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CENTRO DE JUVENTUDE - CJ	1	1	1	1	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
2143	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CCA I	1	1	1	1	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00
2144	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO	1	1	1	1	26.000,00	28.600,00	31.460,00	34.606,00
2144	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO	1	1	1	1	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00







Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2145	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	1	1	1	1	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
2146	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	1	1	1	1	224.000,00	246.400,00	271.040,00	298.144,00
2146	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	1	1	1	1	334.000,00	367.400,00	404.140,00	444.554,00
2147	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	1	1	1	1	268.000,00	294.800,00	324.280,00	356.708,00
2147	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	1	1	1	1	381.000,00	419.100,00	461.010,00	507.111,00
2148	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CASA DE PASSAGEM	1	1	1	1	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
2149	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CREAS	1	1	1	1	185.000,00	203.500,00	223.850,00	246.235,00
2149	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CREAS	1	1	1	1	88.000,00	96.800,00	106.480,00	117.128,00
2150	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD SUAS	1	1	1	1	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00
2150	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD SUAS	1	1	1	1	28.000,00	30.800,00	33.880,00	37.268,00
2280	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI	1	1	1	1	121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00
2280	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI	1	1	1	1	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00





## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO, GARANTIA E DEFESA DO DIREITOS HUMANOS DE CIDADANIA		
Nome do Programa	0804FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CIDADANIA	Data Inicial:	01/01/2018
		DataFinal:	31/12/2021
Objetivo do Programa	GARANTIR O ACESSO AOS DIREITOS E PROTEÇÃO SOCIAL, PROMOVENDO A SOCIALIZAÇÃO, FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.		
Público Alvo	POPULAÇÃO DA CIDADE DE BREJO DA MADRE DE DEUS		
Orgão Responsável	03 12 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
Orgãos Participantes	03 12 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		

Indicador do Programa:	Não se aplica	Fonte Indicador:		Ref. Atual:	0	Ref. Esperada:	1
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)		
2155 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE APOIO	UNIDADE	UN	4	01 00	245.973,00		
2156 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA DE	UNIDADE	UN	4	01 00	143.871,00		
2157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA	UNIDADE	UN	4	01 00	106.743,00		
2158 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDECA	UNIDADE	UN	4	01 00	436.254,00		
2159 SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	UNIDADE	UN	4	01 00	46.410,00		

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2155 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE APOIO AOS CONSELHOS	1	1	1	1	53.000,00	58.300,00	64.130,00	70.543,00
2156 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	1	1	1	1	31.000,00	34.100,00	37.510,00	41.261,00
2157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA	1	1	1	1	23.000,00	25.300,00	27.830,00	30.613,00







PREF. DO BREJO DA MADRE DE DEUS

PRAÇA VEREADOR ABEL I

10091528/0001-77

Page 23 of 89

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2158 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDECA	1	1	1	1	94.000,00	103.400,00	113.740,00	125.114,00
2159 SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	1	1	1	1	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00





## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	VISANDO À CONSOLIDAÇÃO DE UMA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Nome do Programa	0818APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Data Inicial: 01/01/2018	DataFinal: 31/12/2021
Objetivo do Programa	PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES, AQUISIÇÕES, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.		
Público Alvo	PROTEÇÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Orgão Responsável	03 12 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
Orgãos Participantes	03 12 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		

Indicador do Programa: Não se aplica	Fonte Indicador:	Ref. Atual: 0	Ref. Esperada: 1		
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Fisica	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2997 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	UN	4	01 00	1.582.481,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2997 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	1	1	1	1	341.000,00	375.000,00	412.610,00	453.871,00





## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	ASSEGURAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
Nome do Programa	0901 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	Data Inicial:	01/01/2018
		Data Final:	31/12/2021
Objetivo do Programa	ASSEGURAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS, BEM COMO OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS LEGALMENTE ESTABELECIDOS AOS SERVIDORES INATIVOS DO MUNICÍPIO E SEUS PENSIONISTAS E DEPENDENTES.		
Público Alvo	SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES DO RPPS.		
Orgão Responsável	03 12 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
Orgãos Participantes	03 12 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		

Indicador do Programa:	Não se aplica	Fonte Indicador:		Ref. Atual:	0	Ref. Esperada:	1
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Fisica	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)		
1123 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO IPRESB -	UNIDADE	UN	4	01 15	696.150,00		
2160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS À GESTÃO	UNIDADE	UN	4	01 15	3.100.188,00		
2161 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - FUNDO FINANCEIRO	UNIDADE	UN	4	01 15	185.640,00		
2162 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - FUNDO	UNIDADE	UN	4	01 15	35.109.165,00		
2164 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - FUNDO	UNIDADE	UN	4	01 00	1.160.250,00		

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1123 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO IPRESB - FUNDO FINANCEIRO	1	1	1	1	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPRESB - FUNDO FINANCEIRO	1	1	1	1	668.000,00	734.800,00	808.280,00	889.108,00
2161 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - FUNDO FINANCEIRO	1	1	1	1	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00





Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2162	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - FUNDO FINANCEIRO	1	1	1	1	7.565.000,00	8.321.500,00	9.153.650,00	10.069.015,00
2164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	1	1	1	1	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00







Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	FORTALECIMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL		
Nome do Programa	1001PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	Data Inicial:	01/01/2018
		DataFinal:	31/12/2021
Objetivo do Programa	AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE.		
Público Alvo	POPULAÇÃO DA CIDADE DO BREJO DA MADRE DE DEUS		
Orgão Responsável	03 12 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
Orgãos Participantes	03 06 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL,03 12 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		

Indicador do Programa: Não se aplica	Fonte Indicador:	Ref. Atual: 0	Ref. Esperada: 1
--------------------------------------	------------------	---------------	------------------

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Fisica	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1106 EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E	UNIDADE	UN	4	01 00	92.820,00
1106 EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E	UNIDADE	UN	4	05 10	46.410,00
1134 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	UN	4	01 00	23.205,00
1134 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	UN	4	05 10	23.205,00
2116 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	UN	4	01 00	2.877.420,00
2116 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	UN	4	05 10	4.589.949,00
2117 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	UNIDADE	UN	4	01 00	5.235.048,00
2117 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	UNIDADE	UN	4	05 10	8.971.053,00
2118 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -	UNIDADE	UN	4	01 00	1.916.733,00
2118 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -	UNIDADE	UN	4	05 10	7.031.115,00





## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2119	MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE BUCAL - ESB	UNIDADE	UN	4	01 00	2.153.424,00
2119	MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE BUCAL - ESB	UNIDADE	UN	4	05 10	3.063.060,00
2120	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A GESTANTE	UNIDADE	UN	4	01 00	69.615,00
2121	MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	UNIDADE	UN	4	01 00	900.354,00
2121	MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	UNIDADE	UN	4	05 10	1.355.172,00
2122	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER	UNIDADE	UN	4	01 00	9.282,00
2122	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER	UNIDADE	UN	4	05 10	51.051,00
2123	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	UNIDADE	UN	4	01 00	153.153,00
2123	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	UNIDADE	UN	4	05 10	139.230,00
2124	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	UNIDADE	UN	4	01 00	23.218.923,00
2124	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	UNIDADE	UN	4	05 10	16.085.706,00
2125	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL	UNIDADE	UN	4	01 00	37.128,00
2125	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL	UNIDADE	UN	4	05 10	37.128,00
2126	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -	UNIDADE	UN	4	01 00	932.841,00
2126	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -	UNIDADE	UN	4	05 10	1.615.068,00
2127	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	UNIDADE	UN	4	01 00	1.805.349,00
2127	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	UNIDADE	UN	4	05 10	1.758.939,00
2132	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	UN	4	01 00	1.229.865,00
2132	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	UN	4	05 10	770.406,00







## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2133	MANUTENÇÃO DO PNI - PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO	UNIDADE	UN	4	01 00	27.846,00
2133	MANUTENÇÃO DO PNI - PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO	UNIDADE	UN	4	05 10	27.846,00
2134	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	UNIDADE	UN	4	01 00	2.580.396,00
2134	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	UNIDADE	UN	4	05 10	3.141.957,00
2124	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	UNIDADE	UN	4	02 01	9.305.205,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1106 EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	1	1	1	1	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1106 EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	1	1	1	1	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1134 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	1	1	1	1	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1134 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	1	1	1	1	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
2116 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	1	1	1	1	620.000,00	682.000,00	750.200,00	825.220,00
2116 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	1	1	1	1	989.000,00	1.087.900,00	1.196.690,00	1.316.359,00
2117 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	1	1	1	1	1.128.000,00	1.240.800,00	1.364.880,00	1.501.368,00
2117 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	1	1	1	1	1.933.000,00	2.126.300,00	2.338.930,00	2.572.823,00
2118 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	1	1	1	1	413.000,00	454.300,00	499.730,00	549.703,00
2118 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	1	1	1	1	1.515.000,00	1.666.500,00	1.833.150,00	2.016.465,00





Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2119	MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE BUCAL - ESB	1	1	1	1	464.000,00	510.400,00	561.440,00	617.584,00
2119	MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE BUCAL - ESB	1	1	1	1	660.000,00	726.000,00	798.600,00	878.460,00
2120	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A GESTANTE	1	1	1	1	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
2121	MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	1	1	1	1	194.000,00	213.400,00	234.740,00	258.214,00
2121	MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	1	1	1	1	292.000,00	321.200,00	353.320,00	388.652,00
2122	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
2122	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER	1	1	1	1	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00
2123	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	1	1	1	1	33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00
2123	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	1	1	1	1	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
2124	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1	1	1	1	5.003.000,00	5.503.300,00	6.053.630,00	6.658.993,00
2124	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1	1	1	1	3.466.000,00	3.812.600,00	4.193.860,00	4.613.246,00
2125	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL	1	1	1	1	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
2125	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL	1	1	1	1	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
2126	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	1	1	1	1	201.000,00	221.100,00	243.210,00	267.531,00
2126	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	1	1	1	1	348.000,00	382.800,00	421.080,00	463.188,00







Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2127	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	1	1	1	1	389.000,00	427.900,00	470.690,00	517.759,00
2127	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	1	1	1	1	379.000,00	416.900,00	458.590,00	504.449,00
2132	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	1	1	1	265.000,00	291.500,00	320.650,00	352.715,00
2132	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	1	1	1	166.000,00	182.600,00	200.860,00	220.946,00
2133	MANUTENÇÃO DO PNI - PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO	1	1	1	1	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
2133	MANUTENÇÃO DO PNI - PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO	1	1	1	1	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
2134	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	1	1	1	1	556.000,00	611.600,00	672.760,00	740.036,00
2134	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	1	1	1	1	677.000,00	744.700,00	819.170,00	901.087,00
2124	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1	1	1	1	2.005.000,00	2.205.500,00	2.426.050,00	2.668.655,00





Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	IMPLEMENTAR AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE		
Nome do Programa	1002SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	Data Inicial:	01/01/2018
		DataFinal:	31/12/2021
Objetivo do Programa	OFERECER SUPORTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE.		
Público Alvo	POPULAÇÃO DA CIDADE DO BREJO DA MADRE DE DEUS		
Orgão Responsável	03 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Orgãos Participantes	03 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,03 12 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		

Indicador do Programa: Não se aplica		Fonte Indicador:	Ref. Atual: 0	Ref. Esperada: 1	
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2300 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS	UN	4	01 00	145.812,00
1098 AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA SAÚDE	UNIDADE	UN	4	01 00	324.870,00
1101 EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	UN	4	01 00	928.200,00
1101 EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	UN	4	05 10	1.392.300,00
1103 EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	UNIDADE	UN	4	01 00	464.100,00
1103 EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	UNIDADE	UN	4	05 10	232.050,00
1137 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA UNIDADES DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	UN	4	01 00	23.205,00
1137 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA UNIDADES DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	UN	4	05 10	23.205,00
2111 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PACTO PELA VIDA E	UNIDADE	UN	4	01 00	315.588,00
2112 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS	UNIDADE	UN	4	01 00	8.493.030,00
2113 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	UN	4	01 00	125.307,00







## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2114	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS	UNIDADE	UN	4	01 00	92.820,00
2129	MANUTENÇÃO DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	UNIDADE	UN	4	01 00	278.460,00
2129	MANUTENÇÃO DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	UNIDADE	UN	4	05 10	23.205,00
2130	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	UNIDADE	UN	4	01 00	1.485.120,00
2131	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	UNIDADE	UN	4	01 00	245.973,00
2131	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	UNIDADE	UN	4	05 10	1.392.300,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$				
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021	
2300	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	1	1	1	32.000,00	32.500,00	38.720,00	42.592,00
1098	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA SAÚDE	1	1	1	1	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
1101	EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA	1	1	1	1	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1101	EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA	1	1	1	1	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00
1103	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1	1	1	1	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1103	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1	1	1	1	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1137	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA UNIDADES DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1	1	1	1	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1137	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA UNIDADES DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1	1	1	1	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
2111	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PACTO PELA VIDA E GESTÃO DO SUS	1	1	1	1	68.000,00	74.800,00	82.280,00	90.508,00





Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2112	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS	1	1	1	1	1.830.000,00	2.013.000,00	2.214.300,00	2.435.730,00
2113	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	1	1	1	27.000,00	29.700,00	32.670,00	35.937,00
2114	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SAÚDE	1	1	1	1	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
2129	MANUTENÇÃO DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	1	1	1	1	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00
2129	MANUTENÇÃO DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	1	1	1	1	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
2130	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	1	1	1	1	320.000,00	352.000,00	387.200,00	425.920,00
2131	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	1	1	1	1	53.000,00	58.300,00	64.130,00	70.543,00
2131	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	1	1	1	1	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00





## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	IMPLEMENTAR AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE		
Nome do Programa	1012PROGRAMA FITOTERÁPICO	Data Inicial:	01/01/2018
		Data Final:	31/12/2021
Objetivo do Programa	OFERECER AOS MUNICÍPIOS O ACESSO A PLANTAS MEDICINAIS, FITOTERÁPICOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À FITOTERAPIA NO SUS, COM SEGURANÇA, EFICÁCIA E QUALIDADE		
Público Alvo	POPULAÇÃO DA CIDADE DO BREJO DA MADRE DE DEUS		
Orgão Responsável	03 12 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
Orgãos Participantes	03 12 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		

Indicador do Programa:	Não se aplica	Fonte Indicador:		Ref. Atual:	0	Ref. Esperada:	1
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)		
1150 EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS A FARMACIA	UNIDADE	UN	4	01 00	23.205,00		
1150 EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS A FARMACIA	UNIDADE	UN	4	05 10	23.205,00		
2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FITOTERAPIA	UNIDADE	UN	4	01 00	334.152,00		
2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FITOTERAPIA	UNIDADE	UN	4	05 10	2.380.833,00		

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1150 EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS A FARMACIA FITOTERAPICA	1	1	1	1	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1150 EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS A FARMACIA FITOTERAPICA	1	1	1	1	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FITOTERAPIA	1	1	1	1	72.000,00	79.200,00	87.120,00	95.832,00





PREF. DO BREJO DA MADRE DE DEUS

PRAÇA VEREADOR ABEL I

10091528/0001-77

Page 36 of 89

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FITOTERAPIA	1	1	1	1	513.000,00	564.300,00	620.730,00	682.803,00
---	---	---	---	---	------------	------------	------------	------------







## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	AÇÕES CONSORCIAIS COM COMPROMETIMENTO DE SOLUCIONAR		
Nome do Programa	1090GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE - NIS	Data Inicial:	01/01/2018
		DataFinal:	31/12/2021
Objetivo do Programa	POTENCIALIZAR A COOPERAÇÃO ENTRE OS ENTES FEDERADOS CONSORCIADOS, VISANDO MINIMIZAR OS PROBLEMAS COLOCADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.		
Público Alvo	MUNICIPIOS CONSORCIADOS		
Orgão Responsável	03 13 - CONIAPE - CONSÓRCIO PÚB. DO AGRESTE-PE E FRONTEIRAS		
Orgãos Participantes	03 13 - CONIAPE - CONSÓRCIO PÚB. DO AGRESTE-PE E FRONTEIRAS		

Indicador do Programa:	Não se aplica	Fonte Indicador:	Ref. Atual: 0	Ref. Esperada: 1
------------------------	---------------	------------------	---------------	------------------

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1903 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA	UNIDADE	UN	4	01 00	9.282,00
2908 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA	UNIDADE	UN	4	01 00	278.460,00
2909 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE - CONIAPE	UNIDADE	UN	4	01 00	58.012,50

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1903 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O NIS - CONIAPE	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
2908 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONIAPE - RATEIO	1	1	1	1	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00
2909 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE - CONIAPE	1	1	1	1	12.500,00	13.750,00	15.125,00	16.637,50





## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	AÇÕES CONSORCIAIS COM COMPROMETIMENTO DE SOLUCIONAR		
Nome do Programa	1093GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS PELO NIS - ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBULATORIAL	Data Inicial:	01/01/2018
		DataFinal:	31/12/2021
Objetivo do Programa	POTENCIALIZAR A COOPERAÇÃO ENTRE OS ENTES FEDERADOS CONSORCIADOS, VISANDO MINIMIZAR OS PROBLEMAS COLOCADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.		
Público Alvo	MUNICIPIOS CONSORCIADOS		
Orgão Responsável	03 13 - CONIAPE - CONSÓRCIO PÚB. DO AGRESTE-PE E FRONTEIRAS		
Orgãos Participantes	03 13 - CONIAPE - CONSÓRCIO PÚB. DO AGRESTE-PE E FRONTEIRAS		

Indicador do Programa: Não se aplica	Fonte Indicador:	Ref. Atual: 0	Ref. Esperada: 1
--------------------------------------	------------------	---------------	------------------

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2910 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE -	UNIDADE	UN	4	01 00	2.835.651,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2910 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE - NIS (MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE)-CONIAPE	1	1	1	1	611.000,00	672.100,00	739.310,00	813.241,00







## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	AÇÕES CONSORCIAIS COM COMPROMETIMENTO DE SOLUCIONAR		
Nome do Programa	1094PROGRAMA CONSORCIAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	Data Inicial: 01/01/2018	DataFinal: 31/12/2021
Objetivo do Programa	POTENCIALIZAR A COOPERAÇÃO ENTRE OS ENTES FEDERADOS CONSORCIADOS, VISANDO MINIMIZAR OS PROBLEMAS COLOCADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.		
Público Alvo	POPULAÇÃO EM GERAL		
Orgão Responsável	03 13 - CONIAPE - CONSÓRCIO PÚB. DO AGRESTE-PE E FRONTEIRAS		
Orgãos Participantes	03 13 - CONIAPE - CONSÓRCIO PÚB. DO AGRESTE-PE E FRONTEIRAS		

Indicador do Programa: Não se aplica	Fonte Indicador:	Ref. Atual: 0	Ref. Esperada: 1
--------------------------------------	------------------	---------------	------------------

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2912 AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS DA REDE DE	UNIDADE	UN	4	01 00	185.640,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2912 AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS DA REDE DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - CONIAPE	1	1	1	1	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00



## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	AÇÕES CONSORCIAIS COM COMPROMETIMENTO DE SOLUCIONAR		
Nome do Programa	1095PROGRAMA CONSORCIAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Data Inicial:	01/01/2018
		Data Final:	31/12/2021
Objetivo do Programa	POTENCIALIZAR A COOPERAÇÃO ENTRE OS ENTES FEDERADOS CONSORCIADOS, VISANDO MINIMIZAR OS PROBLEMAS COLOCADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.		
Público Alvo	POPULAÇÃO EM GERAL		
Orgão Responsável	03 13 - CONIAPE - CONSÓRCIO PÚB. DO AGRESTE-PE E FRONTEIRAS		
Orgãos Participantes	03 13 - CONIAPE - CONSÓRCIO PÚB. DO AGRESTE-PE E FRONTEIRAS		

Indicador do Programa:	Não se aplica	Fonte Indicador:		Ref. Atual:	0	Ref. Esperada:	1
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Fisica	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)		
2913 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS A VIGILANCIA EM SAÚDE -	UNIDADE	UN	4	01 00	69.615,00		

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2913 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS A VIGILANCIA EM SAÚDE - CONIAPE	1	1	1	1	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00





## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	AÇÕES CONSORCIAIS COM COMPROMETIMENTO DE SOLUCIONAR		
Nome do Programa	1096PROGRAMA CONSORCIAL DA REDE MATERNO INFANTIL	Data Inicial:	01/01/2018
		DataFinal:	31/12/2021
Objetivo do Programa	POTENCIALIZAR A COOPERAÇÃO ENTRE OS ENTES FEDERADOS CONSORCIADOS, VISANDO MINIMIZAR OS PROBLEMAS COLOCADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.		
Público Alvo	POPULAÇÃO EM GERAL		
Orgão Responsável	03 13 - CONIAPE - CONSÓRCIO PÚB. DO AGRESTE-PE E FRONTEIRAS		
Orgãos Participantes	03 13 - CONIAPE - CONSÓRCIO PÚB. DO AGRESTE-PE E FRONTEIRAS		

Indicador do Programa:	Não se aplica	Fonte Indicador:		Ref. Atual:	0	Ref. Esperada:	1
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)		
2911 GESTÃO CONSORCIADA DA REDE MATERNO INFANTIL - CONIAPE	UNIDADE	UN	4	01 00	561.561,00		

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2911 GESTÃO CONSORCIADA DA REDE MATERNO INFANTIL - CONIAPE	1	1	1	1	121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00



## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	NECESSIDADE DE JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO.							
Nome do Programa	1102PRIMEIRO EMPREGO			Data Inicial:	01/01/2018			
				Data Final:	31/12/2021			
Objetivo do Programa	PROMOVER A INSERÇÃO DO JOVEM AO MERCADO DE TRABALHO, DANDO A OPORTUNIDADE DO PRIMEIRO EMPREGO.							
Público Alvo	JOVENS E ESTUDANTES DA CIDADE DE BREJO DA MADRE DE DEUS							
Orgão Responsável	03 12 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS							
Orgãos Participantes	03 12 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS							
Indicador do Programa:	Não se aplica		Fonte Indicador:	Ref. Atual:	0			
				Ref. Esperada:	1			
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Fisica	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)			
2154 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO	UNIDADE	UN	4	01 00	27.846,00			
Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2154 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO	1	1	1	1	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00





## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

<b>Diretriz/Macroobjeto</b>	APRIMORAR OS SISTEMA DE PLANEJAMENTO, VISANDO PRIORIDADES E MONITORAR PROGRAMAS		
<b>Nome do Programa</b>	1201SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	<b>Data Inicial:</b> 01/01/2018	<b>DataFinal:</b> 31/12/2021
<b>Objetivo do Programa</b>	OFERECER ATIVIDADES E DESENVOLVER SERVIÇOS DE CARÁTER SUPLEMENTAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, MELHORANDO O SEU DESEMPENHO.		
<b>Público Alvo</b>	ALUNOS DA REDE DE ENSINO		
<b>Orgão Responsável</b>	02 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE		
<b>Orgãos Participantes</b>	02 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE		

Indicador do Programa: Não se aplica		Fonte Indicador:	Ref. Atual: 0	Ref. Esperada: 1	
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1018 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE	UNIDADE	UN	4	01 00	46.410,00
1019 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS OU TERRENOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,	UNIDADE	UN	4	01 00	46.410,00
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	UNIDADE	UN	4	01 00	1.661.478,00
2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	UNIDADE	UN	4	01 00	3.759.210,00
2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	UNIDADE	UN	4	05 03	6.961.500,00
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO P.D.D.E	UNIDADE	UN	4	05 05	92.820,00
2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO CURSO PRÉ-VESTIBULAR "OFICINA	UNIDADE	UN	4	01 00	37.128,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1018 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	1	1	1	1	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00





Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1019	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS OU TERRENOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	1	1	1	1	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	1	1	1	1	358.000,00	393.800,00	433.180,00	476.498,00
2038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1	1	1	1	810.000,00	891.000,00	980.100,00	1.078.110,00
2038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1	1	1	1	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00	1.996.500,00
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO P.D.D.E	1	1	1	1	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO CURSO PRÉ-VESTIBULAR "OFICINA DO SABER"	1	1	1	1	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00







PREF. DO BREJO DA MADRE DE DEUS  
PRAÇA VEREADOR ABEL I  
10091528/0001-77

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	GARANTIR TRANSPORTE AOS ALUNOS		
Nome do Programa	1203TRANSPORTE ESCOLAR	Data Inicial:	01/01/2018
		DataFinal:	31/12/2021
Objetivo do Programa	GARANTIR O ACESSO E A PERMANÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO QUE UTILIZEM TRANSPORTE ESCOLAR.		
Público Alvo	ALUNOS DO BREJO DA MADRE DE DEUS		
Orgão Responsável	02 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE		
Orgãos Participantes	02 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE		

Indicador do Programa:	Não se aplica	Fonte Indicador:		Ref. Atual:	0	Ref. Esperada:	1
------------------------	---------------	------------------	--	-------------	---	----------------	---

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE	UN	4	01 00	78.897,00
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE	UN	4	02 06	1.160.250,00
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE	UN	4	05 04	9.773.946,00
2046 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO (ALUNOS E	UNIDADE	UN	4	01 00	18.564,00
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE	UN	4	05 09	1.424.787,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	1	1	1	1	17.000,00	18.700,00	20.570,00	22.627,00
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	1	1	1	1	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	1	1	1	1	2.106.000,00	2.316.600,00	2.548.260,00	2.803.086,00





Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2046	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO (ALUNOS E PROFESSORES)	1	1	1	1	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	1	1	1	1	307.000,00	337.700,00	371.470,00	408.617,00





## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	INVESTIR NA INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA DA REDE DE ENSINO		
Nome do Programa	1204DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Data Inicial:	01/01/2018
		Data Final:	31/12/2021
Objetivo do Programa	AMPLIAR A REDE FÍSICA, MANTER OS SERVIÇOS REGULARES DAS CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL PARA TODAS AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS.		
Público Alvo	ALUNOS DO ENSINO INFANTIL		
Orgão Responsável	02 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE		
Orgãos Participantes	02 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE		

Indicador do Programa: Não se aplica		Fonte Indicador:	Ref. Atual: 0	Ref. Esperada: 1	
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1025 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CRECHE	UNIDADE	UN	4	01 00	464.100,00
1025 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CRECHE	UNIDADE	UN	4	05 08	4.641.000,00
1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	UN	4	01 00	46.410,00
2048 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	UN	4	01 00	533.715,00
2048 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	UN	4	05 08	232.050,00
1034 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE	UNIDADE	UN	4	05 09	464.100,00
036 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	UN	4	05 09	23.205,00
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%	UNIDADE	UN	4	05 09	1.266.993,00
2057 GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	UNIDADE	UN	4	05 09	23.205,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021





Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1025	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CRECHE	1	1	1	1	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1025	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CRECHE	1	1	1	1	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00
1027	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	1	1	1	1	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
2048	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1	1	1	1	115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00
2048	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1	1	1	1	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1034	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1	1	1	1	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1036	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	1	1	1	1	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%	1	1	1	1	273.000,00	300.300,00	330.330,00	363.363,00
2057	GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	1	1	1	1	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00





## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	MELHORAR A QUALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome do Programa	1205DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Data Inicial:	01/01/2018
		Data Final:	31/12/2021
Objetivo do Programa	OFERECER ENSINO DE 1ª A 8ª SÉRIE, OTIMIZAR E REORGANIZAR O MODELO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL, BUSCANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E AMPLIAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 9.424 E ART. 212 CF.		
Público Alvo	ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Orgão Responsável	02 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE		
Orgãos Participantes	02 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE		

Indicador do Programa:	Não se aplica	Fonte Indicador:	Ref. Atual: 0	Ref. Esperada: 1
------------------------	---------------	------------------	---------------	------------------

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Fisica	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1021 CONSTRUÇÃO,REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	UN	4	01 00	2.784.600,00
1021 CONSTRUÇÃO,REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	UN	4	05 08	238.050,00
1022 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS OU TERRENOS DESTINADOS AO ENSINO	UNIDADE	UN	4	01 00	46.410,00
2043 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	UN	4	01 00	14.347.651,50
2043 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	UN	4	05 08	464.100,00
2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	UNIDADE	UN	4	05 02	1.596.504,00
1031 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	UN	4	05 09	928.200,00
1033 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	UN	4	05 09	23.205,00
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	UNIDADE	UN	4	05 09	44.502.549,00
2055 GESTÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	UNIDADE	UN	4	05 09	118.818.882,00

Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$





## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				2018	2019	2020	2021
	2018	2019	2020	2021				
1021 CONSTRUÇÃO,REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	1	1	1	1	600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00
1021 CONSTRUÇÃO,REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	1	1	1	1	50.000,00	55.000,00	66.500,00	66.550,00
1022 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS OU TERRENOS DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL	1	1	1	1	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
2043 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1	1	1	1	3.091.500,00	3.400.650,00	3.740.715,00	4.114.786,50
2043 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1	1	1	1	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	1	1	1	1	344.000,00	378.400,00	416.240,00	457.864,00
1031 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	1	1	1	1	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1033 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	1	1	1	1	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	1	1	1	1	9.589.000,00	10.547.900,00	11.602.690,00	12.762.959,00
2055 GESTÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	1	1	1	1	25.602.000,00	28.162.200,00	30.978.420,00	34.076.262,00





## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	MANTER E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA		
Nome do Programa	1206 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Data Inicial:	01/01/2018
		Data Final:	31/12/2021
Objetivo do Programa	ELEVAR O NÍVEL DE ALFABETIZAÇÃO E DE ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.		
Público Alvo	ALUNOS JOVENS E ADULTOS		
Orgão Responsável	02 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE		
Orgãos Participantes	02 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE		

Indicador do Programa:	Não se aplica	Fonte Indicador:		Ref. Atual:	0	Ref. Esperada:	1
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)		
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	UN	4	01 00	97.461,00		
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -	UNIDADE	UN	4	05 09	97.461,00		
2059 GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	UNIDADE	UN	4	05 09	27.846,00		

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1	1	1	1	21.000,00	23.100,00	25.410,00	27.951,00
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	1	1	1	1	21.000,00	23.100,00	25.410,00	27.951,00
2059 GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	1	1	1	1	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00





## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	MANTER E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nome do Programa	1207DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Data Inicial:	01/01/2018
		Data Final:	31/12/2021
Objetivo do Programa	APOIAR, EM CARÁTER SUPLEMENTAR, OS SISTEMAS DE ENSINO NA IMPLEMENTAÇÃO DA INCLUSÃO EDUCACIONAL DOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, NA OFERTA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E NA ORGANIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE.		
Público Alvo	ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Orgão Responsável	02 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE		
Orgãos Participantes	02 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE		

Indicador do Programa:	Não se aplica	Fonte Indicador:		Ref. Atual:	0	Ref. Esperada:	1
------------------------	---------------	------------------	--	-------------	---	----------------	---

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2051 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	UNIDADE	UN	4	01 00	78.897,00
2060 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 60%	UNIDADE	UN	4	05 09	23.205,00
2061 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	UNIDADE	UN	4	05 09	55.692,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2051 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	1	1	1	17.000,00	18.700,00	20.570,00	22.627,00
2060 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 60%	1	1	1	1	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
2061 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	1	1	1	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00







## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	AÇÕES CONSORCIAIS COM COMPROMETIMENTO DE SOLUCIONAR AS DIVERSAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO		
Nome do Programa	1211GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Data Inicial:	01/01/2018
		DataFinal:	31/12/2021
Objetivo do Programa	POTENCIALIZAR A COOPERAÇÃO ENTRE OS ENTES FEDERADOS CONSORCIADOS, VISANDO MINIMIZAR OS PROBLEMAS COLOCADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO.		
Público Alvo	MUNICIPIOS CONSORCIADOS		
Orgão Responsável	03 13 - CONIAPE - CONSÓRCIO PÚB. DO AGRESTE-PE E FRONTEIRAS		
Orgãos Participantes	03 13 - CONIAPE - CONSÓRCIO PÚB. DO AGRESTE-PE E FRONTEIRAS		

Indicador do Programa:	Fonte Indicador:	Ref. Atual:	Ref. Esperada:		
Não se aplica		0	1		
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Fisica	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1904 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- NIE	UNIDADE	UN	4	01 00	9.282,00
2914 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NIE	UNIDADE	UN	4	01 00	259.896,00
2915 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE APOIO - CONIAPE	UNIDADE	UN	4	01 00	74.256,00
2916 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO, FORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DA	UNIDADE	UN	4	01 00	81.217,50
2917 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO, FORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DA	UNIDADE	UN	4	01 00	92.820,00
2918 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONIAPE	UNIDADE	UN	4	01 00	164.755,50
2919 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE E	UNIDADE	UN	4	01 00	218.127,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1904 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- NIE -CONIAPE	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00





Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2914	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NIE - CONIAPE	1	1	1	1	56.000,00	61.600,00	67.760,00	74.536,00
2915	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE APOIO - CONIAPE	1	1	1	1	16.000,00	17.600,00	19.360,00	21.296,00
2916	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO, FORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DA GESTÃO ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CONIAPE	1	1	1	1	17.500,00	19.250,00	21.175,00	23.292,50
2917	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO, FORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DA GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONIAPE	1	1	1	1	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
2918	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONIAPE	1	1	1	1	35.500,00	39.050,00	42.955,00	47.250,50
2919	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE E. PRÉ-ESCOLA - CONIAPE	1	1	1	1	47.000,00	51.700,00	56.870,00	62.557,00







## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	PROMOÇÃO DE EVENTOS COM INTUITO DE DEMONSTRAR O POTENCIAL DO MUNICÍPIO.		
Nome do Programa	1301PROMOÇÃO DA CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Data Inicial:	01/01/2018
		Data Final:	31/12/2021
Objetivo do Programa	AUMENTAR A PRODUÇÃO, A DIFUSÃO E O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENS E SERVIÇOS DA CULTURA BRASILEIRA, CONTEMPLANDO AÇÕES DE INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE ARTE E CULTURA.		
Público Alvo	POPULAÇÃO GERAL		
Orgão Responsável	02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOL. ECONOMI		
Orgãos Participantes	02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOL. ECONOMI		

Indicador do Programa:	Não se aplica	Fonte Indicador:		Ref. Atual:	0	Ref. Esperada:	1
------------------------	---------------	------------------	--	-------------	---	----------------	---

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,	UNIDADE	UN	4	01 00	3.128.034,00
2106 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS	UNIDADE	UN	4	01 00	55.692,00
2107 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO ÀS FESTIVIDADES E MANIFESTAÇÕES	UNIDADE	UN	4	01 00	6.218.940,00
2107 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO ÀS FESTIVIDADES E MANIFESTAÇÕES	UNIDADE	UN	4	05 01	464.100,00
2108 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BREJO CONHECE BREJO	UNIDADE	UN	4	01 00	32.487,00
2109 APOIO À CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ESPAÇO CIÊNCIA	UNIDADE	UN	4	01 00	32.487,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1	1	1	1	674.000,00	741.400,00	815.540,00	897.094,00
2106 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS	1	1	1	1	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00





Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO ÀS FESTIVIDADES E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	1	1	1	1	1.340.000,00	1.474.000,00	1.621.400,00	1.783.540,00
2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO ÀS FESTIVIDADES E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	1	1	1	1	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2108	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BREJO CONHECE BREJO	1	1	1	1	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00
2109	APOIO À CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ESPAÇO CIÊNCIA	1	1	1	1	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00





## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	PROMOÇÃO DE EVENTOS COM INTUITO DE DEMONSTRAR O POTENCIAL DO MUNICÍPIO.		
Nome do Programa	1302REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	Data Inicial:	01/01/2018
		Data Final:	31/12/2021
Objetivo do Programa	DESENVOLVER AÇÕES DE PESQUISA, PRESERVAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO TÉCNICA DE BENS CULTURAIS E HISTÓRICOS, BEM COMO A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL SOBRE PATRIMÔNIO CULTURAL.		
Público Alvo	POPULAÇÃO GERAL		
Orgão Responsável	02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOL. ECONOMI		
Orgãos Participantes	02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOL. ECONOMI		

Indicador do Programa:	Fonte Indicador:	Ref. Atual:	Ref. Esperada:		
Não se aplica		0	1		
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1096 EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO	UNIDADE	UN	4	01 00	139.230,00
1097 EXECUÇÃO DE OBRAS: MUSEU, CENTROS CULTURAIS E HISTÓRICOS	UNIDADE	UN	4	01 00	139.230,00
1097 EXECUÇÃO DE OBRAS: MUSEU, CENTROS CULTURAIS E HISTÓRICOS	UNIDADE	UN	4	05 01	139.230,00
2103 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS HISTÓRICOS	UNIDADE	UN	4	01 00	37.128,00
2104 RECUPERAÇÃO DO PARQUE NILO COELHO	UNIDADE	UN	4	01 00	37.128,00
2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO	UNIDADE	UN	4	01 00	37.128,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1096 EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO	1	1	1	1	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
1097 EXECUÇÃO DE OBRAS: MUSEU, CENTROS CULTURAIS E HISTÓRICOS	1	1	1	1	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00





Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1097	EXECUÇÃO DE OBRAS: MUSEU, CENTROS CULTURAIS E HISTÓRICOS	1	1	1	1	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
2103	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS HISTÓRICOS	1	1	1	1	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
2104	RECUPERAÇÃO DO PARQUE NILO COELHO	1	1	1	1	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	1	1	1	1	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00







## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	DIAGNOSTICAR OS PROBLEMAS ORIUNDOS DA DESTINAÇÃO INADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO		
Nome do Programa	1501 GESTÃO EFICIENTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	Data Inicial:	01/01/2018
		Data Final:	31/12/2021
Objetivo do Programa	AMPLIAR A ÁREA DE COBERTURA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ÊNFASE NO ENCERRAMENTO DE LIXÕES, NA REDUÇÃO, NO REAPROVEITAMENTO E NA RECICLAGEM DE MATERIAIS, POR MEIO DA INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DE CATADORES.		
Público Alvo	POPULAÇÃO DA CIDADE DO BREJO DA MADRE DE DEUS		
Orgão Responsável	02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO		
Orgãos Participantes	02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO		

Indicador do Programa:	Não se aplica	Fonte Indicador:		Ref. Atual:	0	Ref. Esperada:	1
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Fisica	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)		
1090 IMPLANTAÇÃO DE USINA DE COMPOSTAGEM DE LIXO, INCLUINDO	UNIDADE	UN	4	01 00	9.282,00		
1090 IMPLANTAÇÃO DE USINA DE COMPOSTAGEM DE LIXO, INCLUINDO	UNIDADE	UN	4	05 01	46.410,00		

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1090 IMPLANTAÇÃO DE USINA DE COMPOSTAGEM DE LIXO, INCLUINDO USINA DE RECICLAGEM	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1090 IMPLANTAÇÃO DE USINA DE COMPOSTAGEM DE LIXO, INCLUINDO USINA DE RECICLAGEM	1	1	1	1	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00



## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	ESTABELECEER UMA INFRAESTRUTURA ADEQUADA DESENVOLVENDO AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTROLE E PROTEÇÃO		
Nome do Programa	1503DESENVOLVIMENTO URBANO	Data Inicial:	01/01/2018
		Data Final:	31/12/2021
Objetivo do Programa	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PRIORIZANDO A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.		
Público Alvo	POPULAÇÃO DO BREJO DA MADRE DE DEUS DA CIDADE		
Orgão Responsável	02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO		
Orgãos Participantes	02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO		

Indicador do Programa: Não se aplica		Fonte Indicador:		Ref. Atual: 0	Ref. Esperada: 1
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Fisica	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1063 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E	UNIDADE	UN	4	01 00	23.205,00
1063 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E	UNIDADE	UN	4	05 01	464.100,00
1065 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	UN	4	01 00	2.320.500,00
1065 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	UN	4	05 01	6.497.400,00
1068 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	UNIDADE	UN	4	01 00	23.205,00
1068 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	UNIDADE	UN	4	05 01	37.128,00
1069 OBRAS DE CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	UN	4	01 00	9.282,00
1069 OBRAS DE CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	UN	4	05 01	46.410,00
1070 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	UN	4	01 00	46.410,00
1070 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	UN	4	05 01	46.410,00







## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1087	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ABERTURA DE VIAS E OUTRAS	UNIDADE	UN	4	01 00	9.282,00
1087	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ABERTURA DE VIAS E OUTRAS	UNIDADE	UN	4	05 01	23.205,00
1091	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE	UNIDADE	UN	4	01 00	9.282,00
1091	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE	UNIDADE	UN	4	05 01	69.615,00
1145	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU ALTERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	UN	4	01 00	232.050,00
1145	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU ALTERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	UN	4	05 01	46.410,00
1147	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O MUNICÍPIO	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	UN	4	01 00	23.205,00
1147	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O MUNICÍPIO	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	UN	4	05 01	23.205,00
2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	UNIDADE	UN	4	01 00	40.446.315,00
2089	MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO DE VIAS	UNIDADE	UN	4	01 00	1.601.145,00
2230	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	UNIDADE	UN	4	01 00	92.820,00
2231	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	UN	4	01 00	92.820,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1063 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	1	1	1	1	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1063 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	1	1	1	1	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1065 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS	1	1	1	1	500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
1065 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS	1	1	1	1	1.400.000,00	1.540.000,00	1.694.000,00	1.863.400,00





## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1068	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	1	1	1	1	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1068	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	1	1	1	1	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1069	OBRAS DE CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1069	OBRAS DE CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	1	1	1	1	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1070	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1	1	1	1	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1070	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1	1	1	1	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1087	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ABERTURA DE VIAS E OUTRAS FINALIDADES	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1087	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ABERTURA DE VIAS E OUTRAS FINALIDADES	1	1	1	1	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1091	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1091	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO	1	1	1	1	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1145	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU ALTERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1	1	1	1	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1145	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU ALTERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1	1	1	1	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1147	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O MUNICÍPIO	1	1	1	1	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1147	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O MUNICÍPIO	1	1	1	1	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	1	1	1	1	8.715.000,00	9.586.500,00	10.545.150,00	11.599.665,00







Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2089	MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	1	1	1	1	345.000,00	379.500,00	417.450,00	459.195,00
2230	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	1	1	1	1	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
2231	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1	1	1	1	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00



Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS PRO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		
Nome do Programa	1504ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE	Data Inicial:	01/01/2018
		DataFinal:	31/12/2021
Objetivo do Programa	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE, COLABORANDO NA REDUÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS COM ENERGIA ELÉTRICA E MELHORANDO AS CONDIÇÕES DA VIDA NOTURNA E SEGURANÇA DOS CIDADÃOS.		
Público Alvo	POPULAÇÃO DO BREJO DA MADRE DE DEUS O DA CIDADE		
Orgão Responsável	02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO		
Orgãos Participantes	02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO		

Indicador do Programa:	Não se aplica	Fonte Indicador:		Ref. Atual:	0	Ref. Esperada:	1
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)		
1080 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	UN	4	01 00	464.100,00		
1080 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	UN	4	05 01	46.410,00		
2098 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADE	UN	4	01 00	408.408,00		
2180 AÇÕES CONSORCIAIS COM O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO	AÇÕES CONSORCIAIS COM	UN	4	01 00	1.392.300,00		

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1080 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	1	1	1	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1080 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	1	1	1	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
2098 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	1	1	1	1	88.000,00	96.800,00	106.480,00	117.128,00







PREF. DO BREJO DA MADRE DE DEUS

PRAÇA VEREADOR ABEL I

10091528/0001-77

Page 65 of 89

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2180 AÇÕES CONSORCIAIS COM O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP	1	1	1	1	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00
---	---	---	---	---	------------	------------	------------	------------





Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	MELHORAR A INFRAESTRUTURA PRA MELHORAR TRAFEGABILIDADE		
Nome do Programa	1505INFRAESTRUTURA PARA A MOBILIDADE	Data Inicial:	01/01/2018
		DataFinal:	31/12/2021
Objetivo do Programa	IMPLEMENTAR PROJETOS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO, DO TRANSPORTE NÃO M OTORIZADO (PASSEIOS E CICLOVIAS) E DOS PRECEITOS DA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL.		
Público Alvo	POPULAÇÃO DO BREJO DA MADRE DE DEUS		
Orgão Responsável	02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO		
Orgãos Participantes	02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO		

Indicador do Programa:	Não se aplica	Fonte Indicador:		Ref. Atual:	0	Ref. Esperada:	1
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)		
1066 EXECUÇÃO DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS	UNIDADE	UN	4	01 00	9.282,00		
1066 EXECUÇÃO DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS	UNIDADE	UN	4	05 01	69.615,00		
1081 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DO TERMINAL DE TRANSPORTE	UNIDADE	UN	4	01 00	9.282,00		
1081 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DO TERMINAL DE TRANSPORTE	UNIDADE	UN	4	05 01	92.820,00		
1082 EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS DESTINADAS À MELHORIA DO FLUXO	UNIDADE	UN	4	01 00	9.282,00		
1082 EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS DESTINADAS À MELHORIA DO FLUXO	UNIDADE	UN	4	05 01	92.820,00		
46 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS	UNIDADE	UN	4	01 00	139.230,00		
1146 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS	UNIDADE	UN	4	05 01	92.820,00		
2185 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	UNIDADE	UN	4	01 00	482.664,00		

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021







Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1066	EXECUÇÃO DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1066	EXECUÇÃO DE OBRAS NAS ESTRADAS VICINAIS	1	1	1	1	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1081	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DO TERMINAL DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1081	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DO TERMINAL DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS	1	1	1	1	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1082	EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS DESTINADAS À MELHORIA DO FLUXO DE TRÂNSITO	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1082	EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS DESTINADAS À MELHORIA DO FLUXO DE TRÂNSITO	1	1	1	1	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1146	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS	1	1	1	1	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
1146	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS	1	1	1	1	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
2185	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	1	1	1	1	104.000,00	114.400,00	125.840,00	138.424,00





## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES PARA O RESGATE DA CIDADANIA EM VIRTUDE DE UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.		
Nome do Programa	1601 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	Data Inicial:	01/01/2018
		Data Final:	31/12/2021
Objetivo do Programa	MELHORAR AS CONDIÇÕES HABITACIONAIS DA POPULAÇÃO CARENTE.		
Público Alvo	MORADORES DE NÚCLEOS HABITACIONAIS IRREGULARES - FAVELAS E LOTEAMENTOS		
Orgão Responsável	02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO		
Orgãos Participantes	02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO		

Indicador do Programa:	Não se aplica	Fonte Indicador:		Ref. Atual:	0	Ref. Esperada:	1
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)		
1093 OBRAS DESTINADAS A HABITAÇÕES POPULARES	UNIDADE	UN	4	01 00	9.282,00		
1093 OBRAS DESTINADAS A HABITAÇÕES POPULARES	UNIDADE	UN	4	05 01	92.820,00		
2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE	UNIDADE	UN	4	01 00	51.051,00		

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1093 OBRAS DESTINADAS A HABITAÇÕES POPULARES	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1093 OBRAS DESTINADAS A HABITAÇÕES POPULARES	1	1	1	1	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1	1	1	1	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00







## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	SANEAMENTO SURGE PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO		
Nome do Programa	1702ÁGUA E ESGOTO - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	Data Inicial:	01/01/2018
		DataFinal:	31/12/2021
Objetivo do Programa	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS QUE VISEM MELHORAR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O TRATAMENTO DO ESGOTO DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE OBRAS COMPLEMENTARES E DE RECUPERAÇÃO DE OBRAS EXISTENTES.		
Público Alvo	POPULAÇÃO DA CIDADE DO BREJO DA MADRE DE DEUS		
Orgão Responsável	02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO		
Orgãos Participantes	02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO		

Indicador do Programa:	Não se aplica	Fonte Indicador:		Ref. Atual:	0	Ref. Esperada:	1
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)		
1071 CONSTRUÇÃO E REF. PRIVADAS HIGIÊNICAS E SISTEMA SIMPLIFICADO	UNIDADE	UN	4	01 00	9.282,00		
1071 CONSTRUÇÃO E REF. PRIVADAS HIGIÊNICAS E SISTEMA SIMPLIFICADO	UNIDADE	UN	4	05 01	92.820,00		
1072 EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE	UNIDADE	UN	4	01 00	9.282,00		
1072 EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE	UNIDADE	UN	4	05 01	1.856.400,00		
2090 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO E DE	UNIDADE	UN	4	01 00	171.717,00		
2091 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA	UNIDADE	UN	4	01 00	41.769,00		

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1071 CONSTRUÇÃO E REF. PRIVADAS HIGIÊNICAS E SISTEMA SIMPLIFICADO DE SANEAMENTO RURAL	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1071 CONSTRUÇÃO E REF. PRIVADAS HIGIÊNICAS E SISTEMA SIMPLIFICADO DE SANEAMENTO RURAL	1	1	1	1	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00





Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1072	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE SANEAMENTO BÁSICO	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1072	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE SANEAMENTO BÁSICO	1	1	1	1	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00
2090	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO E DE DRENAGEM	1	1	1	1	37.000,00	40.700,00	44.770,00	49.247,00
2091	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA	1	1	1	1	9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00







## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	O ÍNDICE DE POLUIÇÃO DAS ÁGUAS, DO AR E DO SOLO AFETANDO A SAÚDE, A SEGURANÇA E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO		
Nome do Programa	1801CIDADE LIMPA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE	Data Inicial:	01/01/2018
		DataFinal:	31/12/2021
Objetivo do Programa	PROMOVER UMA CIDADE LIMPA ATRAVÉS DA GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
Público Alvo	POPULAÇÃO DA CIDADE DO BREJO DA MADRE DE DEUS		
Orgão Responsável	02 09 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		
Orgãos Participantes	02 09 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE,02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO		

Indicador do Programa:	Não se aplica	Fonte Indicador:		Ref. Atual:	0	Ref. Esperada:	1
------------------------	---------------	------------------	--	-------------	---	----------------	---

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2084 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	UN	4	01 00	64.974,00
2084 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	UN	4	01 00	46.410,00
2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE PESQUISA	UNIDADE	UN	4	01 00	37.128,00
2086 PROMOÇÃO DE ARBORIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO	UNIDADE	UN	4	01 00	27.846,00
2087 REALIZAR AÇÕES DE PROTEÇÃO AOS RIOS QUE CORTAM O MUNICÍPIO	UNIDADE	UN	4	01 00	37.128,00
1076 EXECUÇÃO DE OBRAS VOLTADAS PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO	UNIDADE	UN	4	01 00	9.282,00
76 EXECUÇÃO DE OBRAS VOLTADAS PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO	UNIDADE	UN	4	05 01	46.410,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021





Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2084	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1	1	1	1	14.000,00	15.400,00	16.940,00	18.634,00
2084	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2	2	2	2	24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00
2085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE PESQUISA	1	1	1	1	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
2086	PROMOÇÃO DE ARBORIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO	1	1	1	1	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
2087	REALIZAR AÇÕES DE PROTEÇÃO AOS RIOS QUE CORTAM O MUNICÍPIO	1	1	1	1	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
76	EXECUÇÃO DE OBRAS VOLTADAS PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1076	EXECUÇÃO DE OBRAS VOLTADAS PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	1	1	1	1	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00





## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	MINIMIZAR OS EFEITOS DAS SECAS PROLONGADAS, BEM COMO FORNECER ÁGUA POTÁVEL A 100% DA POPULAÇÃO		
Nome do Programa	1802 SERVIÇOS URBANOS ÁGUA E ESGOTO	Data Inicial:	01/01/2018
		Data Final:	31/12/2021
Objetivo do Programa	AMPLIAR A COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.		
Público Alvo	POPULAÇÃO DA CIDADE DO BREJO DA MADRE DE DEUS		
Orgão Responsável	02 09 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		
Orgãos Participantes	02 09 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE,02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO		

Indicador do Programa:	Não se aplica	Fonte Indicador:		Ref. Atual:	0	Ref. Esperada:	1
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)		
1074 EXEC. DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA P/ZONA	UNIDADE	UN	4	0100	232.050,00		
1074 EXEC. DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA P/ZONA	UNIDADE	UN	4	0501	69.615,00		
1077 EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	UNIDADE	UN	4	0100	9.282,00		
1077 EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	UNIDADE	UN	4	0501	46.410,00		
1089 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS, POÇOS, ADUTORAS,	UNIDADE	UN	4	0100	9.282,00		
1089 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS, POÇOS, ADUTORAS,	UNIDADE	UN	4	0501	27.846,00		

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1074 EXEC. DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA P/ZONA RURAL - AÇUDES, BARRAGENS E OUTROS	1	1	1	1	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1074 EXEC. DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA P/ZONA RURAL - AÇUDES, BARRAGENS E OUTROS	1	1	1	1	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00





Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1077	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1077	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	1	1	1	1	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1089	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS, POÇOS, ADUTORAS, CISTERNAS E OUTRAS OBRAS	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1089	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS, POÇOS, ADUTORAS, CISTERNAS E OUTRAS OBRAS	1	1	1	1	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00





## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	AÇÕES CONSORCIAIS COM COMPROMETIMENTO DE SOLUCIONAR NECESSIDADES DE RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA NO MUNICÍPIO		
Nome do Programa	1804PROGRAMA CONSORCIAL DE ENGENHARIA, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE	Data Inicial:	01/01/2018
		Data Final:	31/12/2021
Objetivo do Programa	POTENCIALIZAR A COOPERAÇÃO ENTRE OS ENTES FEDERADOS CONSORCIADOS, VISANDO MINIMIZAR OS PROBLEMAS COLOCADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE.		
Público Alvo	POPULAÇÃO EM GERAL		
Orgão Responsável	03 13 - CONIAPE - CONSÓRCIO PÚB. DO AGRESTE-PE E FRONTEIRAS		
Orgãos Participantes	03 13 - CONIAPE - CONSÓRCIO PÚB. DO AGRESTE-PE E FRONTEIRAS		

Indicador do Programa:	Não se aplica	Fonte Indicador:	Ref. Atual: 0	Ref. Esperada: 1
------------------------	---------------	------------------	---------------	------------------

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1907 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA	UNIDADE	UN	4	01 00	2.320,50
2923 ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR - CONIAPE	UNIDADE	UN	4	01 00	208.845,00
2924 ELABORAÇÃO DE PLANO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO	UNIDADE	UN	4	01 00	129.948,00
2925 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONSORCIAL	UNIDADE	UN	4	01 00	234.370,50
2926 GESTÃO EDUCACIONAL AMBIENTAL(RESÍDUO E SANEAMENTO)	UNIDADE	UN	4	01 00	20.884,50
2927 INFRAESTRUTURA DA COLETA SELETIVA - CONIAPE	UNIDADE	UN	4	01 00	20.884,50
2928 RECUPERAÇÃO DE ÁREA VERDE EM CENTRO URBANO - CONIAPE	UNIDADE	UN	4	01 00	109.063,50
2929 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD - CONIAPE	UNIDADE	UN	4	01 00	109.063,50
2930 TRIAGEM DE RESÍDUOS - CONIAPE	UNIDADE	UN	4	01 00	58.012,50

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021





## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1907 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O NIESMA - CONIAPE	1	1	1	1	500,00	550,00	605,00	665,50
2923 ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR - CONIAPE	1	1	1	1	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00
2924 ELABORAÇÃO DE PLANO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONIAPE	1	1	1	1	28.000,00	30.800,00	33.880,00	37.268,00
2925 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONSORCIAL ENGENHARIA, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE- NIESMA - CONIAPE	1	1	1	1	50.500,00	55.550,00	61.105,00	67.215,50
2926 GESTÃO EDUCACIONAL AMBIENTAL(RESÍDUO E SANEAMENTO) - CONIAPE	1	1	1	1	4.500,00	4.950,00	5.445,00	5.989,50
2927 INFRAESTRUTURA DA COLETA SELETIVA - CONIAPE	1	1	1	1	4.500,00	4.950,00	5.445,00	5.989,50
2928 RECUPERAÇÃO DE ÁREA VERDE EM CENTRO URBANO - CONIAPE	1	1	1	1	23.500,00	25.850,00	28.435,00	31.278,50
2929 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD - CONIAPE	1	1	1	1	23.500,00	25.850,00	28.435,00	31.278,50
2930 TRIAGEM DE RESÍDUOS - CONIAPE	1	1	1	1	12.500,00	13.750,00	15.125,00	16.637,50







Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	MANTER A TRAFEGABILIDADE DA MALHA VICINAL RURAL E ZELAR		
Nome do Programa	2001DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	Data Inicial:	01/01/2018
		DataFinal:	31/12/2021
Objetivo do Programa	IMPLEMENTAR CONDIÇÕES DE FIXAÇÃO DO HOMEM NO CAMPO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.		
Público Alvo	POPULAÇÃO DA CIDADE DO BREJO DA MADRE DE DEUS		
Orgão Responsável	02 09 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		
Orgãos Participantes	02 09 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE,02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO		

Indicador do Programa:	Não se aplica	Fonte Indicador:		Ref. Atual:	0	Ref. Esperada:	1
------------------------	---------------	------------------	--	-------------	---	----------------	---

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Fisica	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1051 EXECUÇÃO DE OBRAS PARA AMPLIAÇÃO DE MERCADOS,	UNIDADE	UN	4	01 00	464.100,00
1053 EXECUÇÃO DE OBRAS DE APOIO AO PRONAF	UNIDADE	UN	4	01 00	23.205,00
1055 REALIZAÇÃO DE OBRA DE MELHORIA NO PARQUE DE VAQUEJADA	UNIDADE	UN	4	01 00	23.205,00
1060 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CASA DO MEL	UNIDADE	UN	4	01 00	155.310,00
2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	UNIDADE	UN	4	01 00	11.806.704,00
2069 ABASTECIMENTO D'ÁGUA EMERGENCIAL	UNIDADE	UN	4	01 00	51.051,00
2074 PROMOVER E APOIAR EVENTOS DE DESENV. AGROPECUÁRIO - FEIRA DO	UNIDADE	UN	4	01 00	51.051,00
2075 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	UNIDADE	UN	4	01 00	37.128,00
2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA	UNIDADE	UN	4	01 00	46.410,00
2079 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, INCLUSIVE A	UNIDADE	UN	4	01 00	37.128,00
2080 REALIZAÇÃO DE AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO	UNIDADE	UN	4	01 00	46.410,00





Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2081	PROMOVER O MELHORAMENTO DOS REBANHOS	UNIDADE	UN	4	01 00	46.410,00
2082	INCENTIVO À APICULTURA E MELIPONICULTURA NO MUNICÍPIO	UNIDADE	UN	4	01 00	37.128,00
2083	INCENTIVO À PISCICULTURA NO MUNICÍPIO	UNIDADE	UN	4	01 00	32.487,00
2186	MANUTENÇÃO DA CASA DO MEL	UNIDADE	UN	4	01 00	37.128,00
1078	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESPAÇOS PARA FEIRAS CULTURAIS E	UNIDADE	UN	4	01 00	9.282,00
1078	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESPAÇOS PARA FEIRAS CULTURAIS E	UNIDADE	UN	4	05 01	92.820,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1051 EXECUÇÃO DE OBRAS PARA AMPLIAÇÃO DE MERCADOS, AÇOUGUES E MATADOUROS	1	1	1	1	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1053 EXECUÇÃO DE OBRAS DE APOIO AO PRONAF	1	1	1	1	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1055 REALIZAÇÃO DE OBRA DE MELHORIA NO PARQUE DE VAQUEJADA	1	1	1	1	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1060 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CASA DO MEL	1	1	1	1	10.000,00	11.000,00	121.000,00	13.310,00
2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	1	1	1	1	2.544.000,00	2.798.400,00	3.078.240,00	3.386.064,00
2069 ABASTECIMENTO D'ÁGUA EMERGENCIAL	1	1	1	1	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00
2074 PROMOVER E APOIAR EVENTOS DE DESENV. AGROPECUÁRIO - FEIRA DO VERDE	1	1	1	1	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00
2075 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	1	1	1	1	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA	1	1	1	1	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00







**PREF. DO BREJO DA MADRE DE DEUS**

**PRAÇA VEREADOR ABEL I**

**10091528/0001-77**

**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**

2079	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, INCLUSIVE A AGROINDÚSTRIA	1	1	1	1	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
2080	REALIZAÇÃO DE AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA	1	1	1	1	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
2081	PROMOVER O MELHORAMENTO DOS REBANHOS	1	1	1	1	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
2082	INCENTIVO À APICULTURA E MELIPONICULTURA NO MUNICÍPIO	1	1	1	1	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
2083	INCENTIVO À PISCICULTURA NO MUNICÍPIO	1	1	1	1	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00
2086	MANUTENÇÃO DA CASA DO MEL	1	1	1	1	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1078	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESPAÇOS PARA FEIRAS CULTURAIS E EVENTOS	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1078	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESPAÇOS PARA FEIRAS CULTURAIS E EVENTOS	1	1	1	1	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00





Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	VISANDO AO AUMENTO E À DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO		
Nome do Programa	2002FOMENTO E ABASTECIMENTO FAMILIAR	Data Inicial:	01/01/2018
		DataFinal:	31/12/2021
Objetivo do Programa	GARANTIR O ACESSO A ALIMENTOS BÁSICOS DE QUALIDADE E EM QUANTIDADE SUFICIENTE E A PREÇOS JUSTOS, POSSIBILITANDO A TODOS O ACESSO AOS GÊNEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE.		
Público Alvo	POPULAÇÃO DA CIDADE DO BREJO DA MADRE DE DEUS		
Orgão Responsável	02 09 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		
Orgãos Participantes	02 09 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		

Indicador do Programa:	Não se aplica	Fonte Indicador:		Ref. Atual:	0	Ref. Esperada:	1
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)		
1056 IMPLANTAÇÃO, MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E AQUIS. DE	UNIDADE	UN	4	01 00	46.410,00		
2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	UN	4	01 00	733.278,00		
2072 MANUTENÇÃO DE FEIRA, MERCADOS, AÇOUGUES E MATADOUROS	UNIDADE	UN	4	01 00	78.897,00		
2073 APOIO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO	UNIDADE	UN	4	01 00	37.128,00		
2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EXPOSIÇÃO FEIRAS E EVENTOS	UNIDADE	UN	4	01 00	32.487,00		

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1056 IMPLANTAÇÃO, MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P/ FEIRAS LIVRES	1	1	1	1	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	1	1	1	1	158.000,00	173.800,00	191.180,00	210.298,00
2072 MANUTENÇÃO DE FEIRA, MERCADOS, AÇOUGUES E MATADOUROS	1	1	1	1	17.000,00	18.700,00	20.570,00	22.627,00





PREF. DO BREJO DA MADRE DE DEUS

PRAÇA VEREADOR ABEL I

10091528/0001-77

Page 81 of 89

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2073 APOIO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO	1	1	1	1	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EXPOSIÇÃO FEIRAS E EVENTOS	1	1	1	1	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00







## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	MELHORAR A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL PARA INGREÇÃO DE EMPRESAS		
Nome do Programa	2201DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Data Inicial:	01/01/2018
		Data Final:	31/12/2021
Objetivo do Programa	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FORMA SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO.		
Público Alvo	POPULAÇÃO DA CIDADE DE BREJO DA MADRE DE DEUS		
Orgão Responsável	02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO		
Orgãos Participantes	02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO		

Indicador do Programa:	Não se aplica	Fonte Indicador:		Ref. Atual:	0	Ref. Esperada:	1
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)		
1079 AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS	UNIDADE	UN	4	01 00	9.282,00		
1079 AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS	UNIDADE	UN	4	05 01	139.230,00		

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1079 AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1079 AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS	1	1	1	1	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00





## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	DESENVOLVER O TURISMO COMO UMA ATIVIDADE ECONÔMICA SUSTENTÁVEL		
Nome do Programa	2301ESTRUTURAÇÃO DOS SEGMENTOS TURÍSTICOS	Data Inicial:	01/01/2018
		Data Final:	31/12/2021
Objetivo do Programa	ORGANIZAR O TURISMO LOCAL EM UMA ESTRATÉGIA PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PRODUTOS E CONSOLIDAÇÃO DE ROTEIROS E DESTINOS.		
Público Alvo	POPULAÇÃO DA CIDADE DO BREJO DA MADRE DE DEUS		
Orgão Responsável	02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOL. ECONOMI		
Orgãos Participantes	02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOL. ECONOMI		

Indicador do Programa: Não se aplica	Fonte Indicador:	Ref. Atual: 0	Ref. Esperada: 1
--------------------------------------	------------------	---------------	------------------

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2066 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E TREINAMENTOS DE CAPACITAÇÃO EM	UNIDADE	UN	4	01 00	27.846,00
2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO	UNIDADE	UN	4	01 00	213.486,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2066 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E TREINAMENTOS DE CAPACITAÇÃO EM ATIVIDADES TURÍSTICAS	1	1	1	1	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO	1	1	1	1	46.000,00	50.600,00	55.660,00	61.226,00



## Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	MELHORAR OS PONTOS TURÍSTICOS E SUA ESTRUTURAÇÃO PARA QUE POSSA ATENDER MELHOR O MUNICÍPIO EM GERAL E OS TURISTAS.		
Nome do Programa	2302INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	Data Inicial:	01/01/2018
		Data Final:	31/12/2021
Objetivo do Programa	DESENVOLVER E IMPLANTAR EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL PARA VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA.		
Público Alvo	POPULAÇÃO DA CIDADE DO BREJO DA MADRE DE DEUS		
Orgão Responsável	02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOL. ECONOMI		
Orgãos Participantes	02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOL. ECONOMI		

Indicador do Programa: Não se aplica	Fonte Indicador:	Ref. Atual: 0	Ref. Esperada: 1
--------------------------------------	------------------	---------------	------------------

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Fisica	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1042 IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO	UNIDADE	UN	4	01 00	9.282,00
2062 PROMOÇÃO DE TURISMO NO MUNICÍPIO DO BREJO	UNIDADE	UN	4	01 00	37.128,00
2063 GESTÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO	UNIDADE	UN	4	01 00	691.509,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1042 IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
2062 PROMOÇÃO DE TURISMO NO MUNICÍPIO DO BREJO	1	1	1	1	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
2063 GESTÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO	1	1	1	1	149.000,00	163.900,00	180.290,00	198.319,00







Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	AÇÕES CONSORCIAIS COM COMPROMETIMENTO DE SOLUCIONAR NECESSIDADES DE RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA NO MUNICÍPIO		
Nome do Programa	2501 GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP - CONIAPE	Data Inicial:	01/01/2018
		Data Final:	31/12/2021
Objetivo do Programa	POTENCIALIZAR A COOPERAÇÃO ENTRE OS ENTES FEDERADOS CONSORCIADOS, VISANDO MINIMIZAR OS PROBLEMAS COLOCADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.		
Público Alvo	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS		
Orgão Responsável	03 13 - CONIAPE - CONSÓRCIO PÚB. DO AGRESTE-PE E FRONTEIRAS		
Orgãos Participantes	03 13 - CONIAPE - CONSÓRCIO PÚB. DO AGRESTE-PE E FRONTEIRAS		

Indicador do Programa:	Não se aplica	Fonte Indicador:		Ref. Atual:	0	Ref. Esperada:	1
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Fisica	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)		
1905 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO E/OU	UNIDADE	UN	4	01 00	1.753,79		
1906 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA	UNIDADE	UN	4	01 00	1.753,79		
2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE	UNIDADE	UN	4	01 00	281.501,02		
2921 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE	UNIDADE	UN	4	01 00	21.045,45		
2922 MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONIAPE	UNIDADE	UN	4	01 00	1.566.834,03		

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1905 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO) DO NIIP - CONIAPE	1	1	1	1	377,89	415,68	457,25	502,97
1906 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O NIIP - CONIAPE	1	1	1	1	377,89	415,68	457,25	502,97
2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- NIIP - CONIAPE	1	1	1	1	60.655,25	66.720,78	73.392,85	80.732,14





PREF. DO BREJO DA MADRE DE DEUS

PRAÇA VEREADOR ABEL I

10091528/0001-77

Page 86 of 89

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2921	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP - CONIAPE	1	1	1	1	4.534,68	4.988,15	5.486,96	6.035,66
2922	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONIAPE	1	1	1	1	337.554,29	371.554,29	408.440,69	449.284,76





**PREF. DO BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**PRAÇA VEREADOR ABEL I**  
**10091528/0001-77**

**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**

<b>Diretriz/Macroobjeto</b>	DEMOCRATIZAR O ESPORTE COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA, REVELANDO-SE POTÊNCIAS, CAMPEÕES, DIRIGENTES E TÉCNICOS.		
<b>Nome do Programa</b>	2701 ESPORTE E LAZER - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA	<b>Data Inicial:</b> 01/01/2018	<b>Data Final:</b> 31/12/2021
<b>Objetivo do Programa</b>	DISPONIBILIZAR E MODERNIZAR ÁREAS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER, ASSIM COMO A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À PRÁTICA ESPORTIVA.		
<b>Público Alvo</b>	POPULAÇÃO DA CIDADE DO BREJO DA MADRE DE DEUS		
<b>Orgão Responsável</b>	02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOL. ECONOMI		
<b>Orgãos Participantes</b>	02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOL. ECONOMI, 02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO		

<b>Indicador do Programa:</b> Não se aplica	<b>Fonte Indicador:</b>	<b>Ref. Atual:</b> 0	<b>Ref. Esperada:</b> 1
---	-------------------------	----------------------	-------------------------

<b>Ações</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. Produto</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Gasto total/ação (R\$)</b>
1201 EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO	UNIDADE	UN	4	01 00	92.820,00
1201 EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO	UNIDADE	UN	4	05 01	464.100,00
2110 PROMOÇÃO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR	UNIDADE	UN	4	01 00	148.512,00
2233 MANUTENÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL	UNIDADE	UN	4	01 00	116.025,00
1084 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	UNIDADE	UN	4	01 00	9.282,00
1084 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	UNIDADE	UN	4	05 01	69.615,00
1084 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE PÁTIOS DE	UNIDADE	UN	4	01 00	928.200,00
1148 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE PÁTIOS DE	UNIDADE	UN	4	05 01	46.410,00
2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA	UNIDADE	UN	4	01 00	37.128,00

<b>Ações</b>	<b>Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação</b>				<b>Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$</b>			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021







Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1201	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	1	1	1	1	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1201	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	1	1	1	1	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2110	PROMOÇÃO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR	1	1	1	1	32.000,00	35.200,00	38.720,00	42.592,00
2233	MANUTENÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL	1	1	1	1	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
1084	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	1	1	1	1	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1084	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	1	1	1	1	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1148	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE PÁTIOS DE EVENTOS	1	1	1	1	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1148	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE PÁTIOS DE EVENTOS	1	1	1	1	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA ACADEMIA DAS CIDADES	1	1	1	1	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00





Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS RESERVA UMA PARTE DO SEU ORÇAMENTO PARA MINIMIZAR POSSÍVEIS IMPACTOS FINANCEIROS.		
Nome do Programa	9999RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Data Inicial:	01/01/2018
		Data Final:	31/12/2021
Objetivo do Programa	FORMAR RESERVAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE PASSIVOS CONTINGENTES.		
Público Alvo	GOVERNO MUNICIPAL		
Orgão Responsável	02 02 - GOVERNO MUNICIPAL		
Orgãos Participantes	02 02 - GOVERNO MUNICIPAL,03 12 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		

Indicador do Programa:	Não se aplica	Fonte Indicador:		Ref. Atual:	0	Ref. Esperada:	1
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)		
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE	UN	4	01 00	5.105.100,00		
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE	UN	4	01 15	232.050,00		
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE	UN	4	01 00	17.060.316,00		

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ANO do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	1	1	1	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	1.464.100,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	1	1	1	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	1	1	1	3.676.000,00	4.043.600,00	4.447.960,00	4.892.756,00





**PREF. DO BREJO DA MADRE DE DEUS**  
PRAÇA VEREADOR ABEL DE FREITAS  
10091528/0001-77 Exercício: 2018  
**CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
0000	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	1.048.000,00
0002	OPERAÇÃO ESPECIAIS	1.102,80
0010	PROCESSO LEGISLATIVO	17.000,00
0101	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA	3.657.000,00
0401	COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL	6.000,00
0402	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	54.000,00
0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	8.945.000,00
0490	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONIAPE	116.897,20
0601	PREVENÇÃO E COMBATE À CRIMINALIDADE E VIOLÊNCIA	35.000,00
0602	FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL	7.000,00
0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.818.000,00
0802	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	2.691.000,00
0804	FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CIDADANIA	211.000,00
0818	APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	341.000,00
0901	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	8.673.000,00
1001	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	21.822.000,00
1002	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	3.445.000,00
1012	PROGRAMA FITOTERÁPICO	595.000,00
1090	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE - NIS	74.500,00
1093	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS PELO NIS - ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBULATORIAL	611.000,00
1094	PROGRAMA CONSORCIAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	40.000,00
1095	PROGRAMA CONSORCIAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15.000,00
1096	PROGRAMA CONSORCIAL DA REDE MATERNO INFANTIL	121.000,00
1102	PRIMEIRO EMPREGO	6.000,00
1201	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	2.716.000,00
1203	TRANSPORTE ESCOLAR	2.684.000,00
1204	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.658.000,00
1205	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	39.591.500,00
1206	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	48.000,00
1207	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	34.000,00





**PREF. DO BREJO DA MADRE DE DEUS**  
PRAÇA VEREADOR ABEL DE FREITAS  
10091528/0001-77  
Exercício: 2018  
**CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
1211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	194.000,00
1301	PROMOÇÃO DA CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.140.000,00
1302	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	114.000,00
1501	GESTÃO EFICIENTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	12.000,00
1503	DESENVOLVIMENTO URBANO	11.244.000,00
1504	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE	498.000,00
1505	INFRAESTRUTURA PARA A MOBILIDADE	215.000,00
1601	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	33.000,00
1702	ÁGUA E ESGOTO - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	470.000,00
1801	CIDADE LIMPA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE	58.000,00
1802	SERVIÇOS URBANOS ÁGUA E ESGOTO	85.000,00
1804	PROGRAMA CONSORCIAL DE ENGENHARIA, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE	192.500,00
2001	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	2.777.000,00
2002	FOMENTO E ABASTECIMENTO FAMILIAR	200.000,00
2201	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	32.000,00
2301	ESTRUTURAÇÃO DOS SEGMENTOS TURÍSTICOS	52.000,00
2302	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	159.000,00
2501	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP - CONIAPE	403.500,00
2701	ESPORTE E LAZER - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA	412.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.826.000,00



**PREF. DO BREJO DA MADRE DE DEUS**  
PRAÇA VEREADOR ABEL DE FREITAS  
10091528/0001-77 Exercício: 2018  
**CONSOLIDADAÇÃO GERAL DA DESPESA**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
TOTAL		125.199.000,00



**PREF. DO BREJO DA MADRE DE DEUS**  
PRAÇA VEREADOR ABEL DE FREITAS  
10091528/0001-77 Exercício: 2018  
**CONSOLIDADO GERAL DA DESPESA**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
01	TESOURO	65.765.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	2.255.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	57.179.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>125.199.000,00</b>





**PREF. DO BREJO DA MADRE DE DEUS**  
PRAÇA VEREADOR ABEL DE FREITAS  
10091528/0001-77 Exercício: 2018  
**CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
00	Recursos Próprios	68.962.000,00
01	Outros Convênios	3.944.000,00
02	Salário Educação	1.850.000,00
04	PNATE	300.000,00
05	PDDE	20.000,00
06	Caminho da Escola	250.000,00
09	FUNDEB	36.130.000,00
10	Recursos Transferidos do SUS	2.005.000,00
12	Recursos Transferidos do FNAS	1.760.000,00
15	Regime Próprio de Previdência Social	8.478.000,00
60	Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>125.199.000,00</b>



**PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**Estado de Pernambuco**

---

**PLANO PLURIANUAL 2018/2021**

---

**ANEXO II**

---



**PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**Estado de Pernambuco**

---

**ANEXO II**

**PLANO PLURIANUAL 2018-2021**

**Programas e Objetivos:**

---

**Programas Classificados na Função: 01 Legislativo.**

---

**00.10- PROCESSO LEGISLATIVO**

Permitir o regular funcionamento das atividades do poder legislativo, fiscalizar e controlar os atos dos agentes do poder público e desempenhar as demais atribuições constitucionais.

**01.01- ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA**

Permitir o regular funcionamento das atividades do poder legislativo, fiscalizar e controlar os atos dos agentes do poder público e desempenhar as demais atribuições constitucionais.

---

**Programas Classificados na Função: 04 Administração.**

---

**04.01 - COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL**

Promover ações de comunicação do governo com a comunidade no âmbito social.

**04.02 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Garantir uma administração transparente e eficiente.

**04.03 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO**

Manter os órgãos e unidades administrativas, melhorando o atendimento ao público e a qualidade dos serviços.

**04.90 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONIAPE**

Potencializar a cooperação entre os entes federados consorciados, visando minimizar os problemas colocados a administração pública, para atendimentos as diversas necessidades da população.





**PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**Estado de Pernambuco**

---

**ANEXO II**

**PLANO PLURIANUAL 2018-2021**

**06.01 - PREVENÇÃO E COMBATE À CRIMINALIDADE E VIOLÊNCIA**

Proporcionar à cidade de Brejo da Madre de Deus segurança eletiva e contínua, promovendo ações integradas de prevenção, defesa, proteção ao cidadão, constituída de forma participativa e articulada.

**09.01 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**

Assegurar o atendimento ao público e a qualidade dos serviços, bem como os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos do município e seus pensionistas e dependentes.

**16.01 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

Melhorar as condições habitacionais da população carente.

---

**Programas Classificados na Função: 06 Segurança Pública**

---

**06.02 - FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL**

Combater a criminalidade desenvolvendo ações de prevenção, ordenamento social e segurança pública.

---

**Programas Classificados na Função: 08 Assistência Social.**

---

**08.01 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Implementar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município do Brejo da Madre de Deus.

**08.02 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL**

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



**PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**Estado de Pernambuco**

---

**ANEXO II**

**PLANO PLURIANUAL 2018-2021**

**08.04 - FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CIDADANIA**

Garantir o acesso aos direitos e proteção social, promovendo a socialização, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

**08.18 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

**11.02 - PRIMEIRO EMPREGO**

Promover a inserção do jovem ao mercado de trabalho, dando a oportunidade do primeiro emprego.

---

**Programas Classificados na Função: 09 Previdência Social.**

---

**09.01 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**

Assegurar o atendimento ao público e a qualidade dos serviços, bem como os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos do Município e seus pensionistas e dependentes.

---

**Programas Classificados na Função: 10 Saúde.**

---

**10.01 - PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE**

Ampliar e qualificar o acesso as ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde.

**10.02 - SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

Oferecer suporte aos serviços de manutenção, funcionamento e implantação de unidade de saúde.



**PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**Estado de Pernambuco**

---

**ANEXO II**

**PLANO PLURIANUAL 2018-2021**

**10.12- PROGRAMA FITOTERÁPICO**

Oferecer aos munícipes o acesso a plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados à fitoterapia no SUS, com segurança, eficácia e qualidade.

**10.90- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE - NIS**

Potencializar a cooperação entre os entes federados consorciados, visando minimizar os problemas colocados a administração pública, para atendimentos relativos aos serviços de saúde.

**10.93- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS PELO NIS - ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBULATORIAL**

Potencializar a cooperação entre os entes federados consorciados, visando minimizar os problemas colocados a administração pública, para atendimentos relativos aos serviços de saúde.

**10.94- PROGRAMA CONSORCIAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**

Potencializar a cooperação entre os entes federados consorciados, visando minimizar os problemas colocados a administração pública, para atendimentos relativos aos serviços de saúde.

**10.95- PROGRAMA CONSORCIAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Potencializar a cooperação entre os entes federados consorciados, visando minimizar os problemas colocados a administração pública, para atendimentos relativos aos serviços de saúde.

**10.96- PROGRAMA CONSORCIAL DA REDE MATERNO INFANTIL**

Potencializar a cooperação entre os entes federados consorciados, visando minimizar os problemas colocados a administração pública, para atendimentos relativos aos serviços de saúde.





**PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**Estado de Pernambuco**

---

**ANEXO II**

**PLANO PLURIANUAL 2018-2021**

---

**Programas Classificados na Função: 12 Educação.**

---

**12.01 - SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO**

Oferecer atividades e desenvolver serviços de caráter suplementar aos alunos da educação pública, melhorando o seu desempenho.

**12.03 - TRANSPORTE ESCOLAR**

Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação infantil do ensino fundamental e médio que utilizem transporte escolar.

**12.04 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Ampliar a rede física, manter os serviços regulares das creches e educação infantil para todas as crianças de 0 a 6 anos.

**12.05 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Oferecer ensino de 1ª a 8ª série, otimizar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade de ensino e ampliação das disposições da lei nº 9.424 e art. 212 cf.

**12.06 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Elevar o nível de alfabetização e de escolaridade da população de jovens e adultos.

**12.07 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Apoiar em caráter suplementar, os sistemas de ensino na implementação da inclusão educacional dos alunos com necessidades educacionais especiais, na oferta do atendimento educacional especializado e na organização das condições de acessibilidade.

**12.11 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Potencializar a cooperação entre os entes federados consorciados, visando minimizar os problemas colocados a administração pública, para atendimentos relativos aos serviços de educação.



**PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**Estado de Pernambuco**

---

**ANEXO II**

**PLANO PLURIANUAL 2018-2021**

---

**Programas Classificados na Função: 13 Cultura.**

---

**13.01 - PROMOÇÃO DA CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Aumentar a produção, a difusão e o acesso da população aos bens e serviços da cultura brasileira, contemplando ações de instalação de espaços culturais e promoção de eventos de arte e cultura.

**13.02 - REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

Desenvolver ações de pesquisa, preservação, fiscalização e inspeção técnica de bens culturais e históricos, bem como a produção e distribuição de material sobre patrimônio cultural.

---

**Programas Classificados na Função: 15 Urbanismo.**

---

**15.03 - DESENVOLVIMENTO URBANO**

Implementação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas priorizando a ampliação do atendimento a população.

**17.02- ÁGUA E ESGOTO - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO**

Elaboração de estudos e implantação de projetos que visem melhorar o abastecimento de água e o tratamento do esgoto do município, por meio de obras complementares e de recuperação de obras existentes.

**25.01 - GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP - CONIAPE**

Potencializar a cooperação entre os entes federados consorciados, visando minimizar os problemas colocados a administração pública, para atendimentos relativos aos serviços de iluminação pública.

---

**Programas Classificados na Função: 16 Habitação.**

---



**PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**Estado de Pernambuco**

---

**ANEXO II**

**PLANO PLURIANUAL 2018-2021**

**16.01 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

Melhorar as condições habitacionais da população carente.

---

**Programas Classificados na Função: 17 Saneamento.**

---

**17.02 - ÁGUA E ESGOTO - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO**

Elaboração de estudos e implantação de projetos que visem melhorar o abastecimento de água e o tratamento do esgoto do município, por meio de obras complementares e de recuperação de obras existentes.

---

**Programas Classificados na Função: 18 Gestão Ambiental.**

---

**15.01- GESTÃO EFICIENTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**

Ampliar a área de cobertura e eficiência dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, com ênfase no encerramento de lixões, na redução, no reaproveitamento e na reciclagem de materiais, por meio da inclusão socioeconômica de catadores.

**18.01 - CIDADE LIMPA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

Promover uma cidade limpa através da gestão da fiscalização e licenciamento ambiental.

**18.04 - PROGRAMA CONSORCIAL DE ENGENHARIA, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE**

Potencializar a cooperação entre os entes federados consorciados, visando minimizar os problemas colocados a administração pública, para atendimentos relativos aos serviços de saneamento básico e meio ambiente.

---

**Programas Classificados na Função: 20 Agricultura.**

---





**PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**Estado de Pernambuco**

---

**ANEXO II**

**PLANO PLURIANUAL 2018-2021**

**18.02- SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO**

Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços públicos urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

**20.01 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL**

Implementar condições de fixação do homem no campo e proteção ao meio ambiente.

**20.02 - FOMENTO E ABASTECIMENTO FAMILIAR**

Garantir o acesso a alimentos básicos de qualidade e em quantidade suficiente e a preços justos, possibilitando a todos o acesso aos gêneros de primeira necessidade.

---

**Programas Classificados na Função: 22 Indústria.**

---

**22.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Promover o desenvolvimento econômico de forma sustentável no município.

---

**Programas Classificados na Função: 23 Comércio e Serviços.**

---

**15.03- DESENVOLVIMENTO URBANO**

Implementação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas priorizando a ampliação do atendimento a população.

**20.02- FOMENTO E ABASTECIMENTO FAMILIAR**

Garantir o acesso a alimentos básicos de qualidade e em quantidade suficiente e a preços justos, possibilitando a todos o acesso aos gêneros de primeira necessidade.

**23.01 - ESTRUTURAÇÃO DOS SEGMENTOS TURÍSTICOS**

Organizar o turismo local em uma estratégia para a estruturação de produtos e consolidação de roteiros e destinos.



**PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS  
Estado de Pernambuco**

---

**ANEXO II**

**PLANO PLURIANUAL 2018-2021**

**23.02 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA**

Desenvolver e implantar equipamentos e infraestrutura turística, identificação de patrimônio histórico cultural para visitação, realização de obras de acessibilidade, conforto e segurança.

---

**Programas Classificados na Função: 25 Energia.**

---

**15.04 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE**

Promover o desenvolvimento do sistema de iluminação pública eficiente, colaborando na redução dos gastos públicos com energia elétrica e melhorando as condições da vida noturna e segurança dos cidadãos.

---

**Programas Classificados na Função: 26 Transporte.**

---

**15.05- INFRAESTRUTURA PARA A MOBILIDADE**

Implementar projetos que visem o desenvolvimento do transporte coletivo, do transporte não motorizado (passeios e ciclovias) e dos preceitos da acessibilidade universal.

---

**Programas Classificados na Função: 27 Desporto e Lazer.**

---

**27.01 - ESPORTE E LAZER - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA**

Disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esportes e lazer, assim como a instalação de equipamentos adequados à prática esportiva.

---

**Programas Classificados na Função: 28 Encargos Especiais.**

---



**PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**Estado de Pernambuco**

---

**ANEXO II**

**PLANO PLURIANUAL 2018-2021**

**00.00 - ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS**

Cumprir com os encargos provenientes da dívida fundada do município.

**00.02 - OPERAÇÕES ESPECIAIS**

Cumprir com os encargos provenientes da dívida fundada do município.


---

**Programas Classificados na Função: 99 Reserva de Contingência.**

---

**99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.**

Formar reservas financeiras para cobertura de passivos contingentes.

Atenciosamente, 

**Hilário Paulo da Silva**  
Prefeito Constitucional